

CERCA DE 27 MIL ALUNOS DE MAGÉ PASSAM POR AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Teste foi realizado por estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental em 69 escolas da rede municipal



Cerca de 27 mil alunos do 1º ao 9º ano distribuídos em 69 escolas da rede pública municipal de Magé realizam, até esta sexta-feira (30-09), a 2ª Avaliação Municipal do Ensino Fundamental (AmeF), cujos objetivos principais são checar a absorção dos conteúdos de todas as disciplinas e melhorar ainda mais a qualidade de ensino. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a aplicação desta segunda avaliação no ano é uma iniciativa própria da Pasta.

“Traçamos, no nosso planejamento, dois momentos de avaliação. A primeira realizada em fevereiro foi para verificar como estavam nossos alunos em nível de aprendizagem no pós-pandemia e como poderíamos intervir. Mas além desta avaliação, que denominamos como diagnóstica, estamos realizando esta

segunda avaliação para verificar os avanços obtidos a partir dos planos de ação que traçamos com as equipes pedagógicas das escolas, com estratégias específicas para cada unidade. Esta 2ª AMEF que estamos realizando é uma iniciativa da nossa rede, a partir das orientações que a equipe técnica e a secretária de Educação Sandra Ramaldo compreendem como necessária”, explicou a diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Maria Rita Luzório.

As equipes pedagógicas das escolas estão otimistas em relação aos resultados.

“Minha expectativa para este resultado é que ele seja o mais positivo possível. Neste momento, a partir da avaliação diagnóstica, vamos consolidar todo o trabalho desenvolvido no decorrer dos últimos meses e a nossa educação vai avançar mais ainda”,

disse Lucilene Felix, diretora da Escola Waldair José do Amaral, no Partido, em Suruí.

Ainda de acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não haverá classificação ou ranqueamento das escolas em relação aos resultados da 2ª AMEF, cuja expectativa é que sejam conhecidos num prazo estimado de 15 dias.

“Esta avaliação acontece em um momento muito oportuno, que a foi a divulgação há 15 dias do resultado do IDEB dos municípios. E uma das orientações do Ministério da Educação foi a de que não trabalhássemos com base em ranqueamento mas do que é preciso ser acompanhado e devolvido ao aluno no que diz respeito a sua aprendizagem”, completou Maria Rita Luzório.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Decretos	Página 03
Portarias	Página 04
SMA / Boletim Informativo de Férias - Setembro de 2022	Página 18
SMASDH / COMDEF - Resolução Nº 007 / 2022	Página 18
SMS / CONTROLE INTERNO - Pedido de Convocação: Marcio Zimbra da Silva	Página 18
SMS / CONTROLE INTERNO - Pedido de Convocação: Paulo Sergio Carneiro José	Página 18
SMF - Relatórios de Gestão Fiscal	Página 19
SMASDH - Edital Nº 001 / 2022 - Edital de Chamamento Público - Serviço de Família Acolhedora	Página 51
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portarias	Página 52
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata da Reunião do Conselho de Administração	Página 53
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

.....Página 56

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
COMÉRCIO E GER. DE RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO (INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO**LEONARDO FRANCO PEREIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**FELIPE ALVES PIRES**
1º VICE-PRESIDENTE**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**
1º SECRETÁRIO**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

EBERTON SOARES DA MOTTA

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº171/975

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a premente necessidade da instalação de um Serviço Médico Sanitário na localidade de Piabetá – 6º Distrito deste Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro instalará de imediato o referido posto de Serviço, uma vez que esta Prefeitura ofereça o local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos dos Artigos 5º Alínea "I" e 6º do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, o terreno de propriedade atribuída ao espólio de Bráulio Mariano Vidal, com área total de 1.224,00m2. (Hum mil, duzentos e vinte e quatro) metros quadrados, com ponto inicial situado a 40,00 metros da esquina da rua Guarani com a rua Caramuru, lado par desta última rua, medindo 30,00 metros de frente para rua Caramuru, com igual largura nos fundos, confrontando com terrenos do Mário Nunes Branco e outros; com 40,80 metros pelo lado direito, confrontando com terreno de espólio de Bráulio Marinho Vidal e igual tamanho pelo lado esquerdo, confrontando, também com terrenos do espólio de Bráulio Mariano Vidal; área esta configurada na planta geral da Fazenda Caioaba, dentro da Gleba 5 (cinco), em Piabetá – 6º Distrito deste Município.

Art. 2º - Ao imóvel de que trata o artigo anterior, é atribuído o valor de Cr\$ 1.224,00 (hum mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros).

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão de posse, na conformidade do Art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.768, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Para fazer face as despesas com a presente desapropriação, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), com recursos provenientes da disponibilidade orçamentária apontada no Art. 2º do Decreto Municipal nº 168/75, de 07 de abril de 1975.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JUNHO DE 1975.

JUBERTO DE MIRANDA TELLES

PREFEITO

REPUBLICADO PELA NÃO LOCALIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ÉPOCA

#VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

AÍ BICHO, SE LIGA NA VACINAÇÃO!

Não deixe **seu melhor amigo** passar raiva!

SÁBADO 15.OUT

Para **cães e gatos** acima de 3 meses de idade.

Lembre-se de levar **focinheira ou caixa** de transporte se necessário.

A vacinação é **das 9h às 17h** em todas as USFs e no Centro de Especialidades de Magé.

Mais informações no site e nas redes sociais da Prefeitura
 Prefeitura Municipal de Magé | www.mage.rj.gov.br

MAGÉ SAÚDE
#VACINE-SE

#OUTUBROROSA

Outubro Rosa
MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

03 À 08 DE OUTUBRO

✓ **SE LIGA NESSE TOQUE!**

Magé receberá do dia **03 à 08 de outubro o ônibus rosa**, que realizará consultas e exames gratuitamente.

03/10 à 05/10 PRAÇA 7 DE SETEMBRO PIABETÁ
Atendimento de 8h até às 17h com médicos realizando exames de **mamografia e ultrassonografia**.

06/10 À 07/10 PRAÇA DA PREFEITURA MAGÉ
Atendimento de 8h até às 17h com médicos realizando exames de **mamografia e ultrassonografia**.

DIA 08/10 PRAÇA DA PREFEITURA MAGÉ
Atendimento de 8h até às 17h com **Hiperdia, Tabagismo, vacinação, cartão do SUS, paismca, fisioterapia, serviço social, CEAM** entre outros.

#OUTUBROROSA

UM TOQUE PODE SALVAR A SUA VIDA!

Mais informações no site e nas redes sociais da Prefeitura
 Prefeitura Municipal de Magé | www.mage.rj.gov.br

MAGÉ SAÚDE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2230/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 513/CGT/SMS/2022 e 580/CGT/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CLEITON JORDÃO DE ARAUJO SUDRÉ DA COSTA**, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 2257/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ROBSON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula 361095, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE FUNDOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 2268/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do processo administrativo nº.12.033/2014 que verificou a existência irregularidade e inconsistência no cadastro de matrícula de contrato; e,

CONSIDERANDO, a decisão do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as matrículas de contrato atribuídas à senhora **IRIS SELMAR MARINHO**, nos períodos de 01/10/2013 a 31/12/2013 (matrícula 122430); 01/01/2014 a 31/12/2014 (matrícula 125467) e 01/01/2015 a 01/07/2015 (matrícula 130277).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 2294/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 214/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2262/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DENISE DEOLINDO DE SOUZA**, Matrícula nº 363346 – CPF. 122.297.237-90, como Fiscais do Contrato nº 378/2022 – Pregão Presencial nº 044/2022 - Processo nº. 8663/2022, da Empresa **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, em substituição a servidora **THAIS CAMPOS GIL GUERRA**, Matrícula nº 362969 – CPF. 113.039.937-08, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2318/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 387/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1855/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **NICOLE DELAUNAY DE SOUZA**, Matrícula nº 167841 – CPF. 173.580.777-09, como Fiscal de Contrato nº 024/2020, referente a Tomada de Preços nº 001/2020, Processo nº 11548/2019 e 27826/2021 (Termo Aditivo), da Empresa **CJT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em substituição a servidora **ISA NUNES VENTURA SALGADO**, Matrícula 362971 – CPF. 121.664.077-73, com efeito a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2319/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 591/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 175/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 12 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA – Matrícula 182722 - CPF. 171.173.197-80

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445 – CPF. 843.745.007-15

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2320/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/SEMTRAN/2022, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 174/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 11 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL RODRIGO DE ALMEIDA – Matrícula 363637 - CPF. 105.552.467-36

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO – Matrícula 363422 – CPF. 086.784.047-71

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2321/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/SETRAN/2022, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 286/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 15 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL RODRIGO DE ALMEIDA – Matrícula 363637 – CPF: 105.552.467-36

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLARA MARIA AMORIM POYARES – Matrícula T-4169 – CPF. 105.231.727-88

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2322/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/SSPM/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 285/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

FISCAL DE CONTRATO – ROMÁRIO COSTA DE OLIVEIRA – CPF: 142.302.807-42

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA – CPF. 134.624.927-05

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2323/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 195/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1911/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **EDUARDO MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº 167607 – CPF. 851.877.807-78, como Fiscal do Contrato nº 271/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, em substituição ao servidor **LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**, Matrícula nº 167612 – CPF. 073.461.597-30, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, designado através da Portaria nº 1911/2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2327/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 370/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 173/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 11 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – INGRID ROSA DA SILVA – Matrícula 363117 -CPF. 180.027.477-71

FISCAL ADMINISTRATIVO – IVONE DE PINHO ALVES DOS SANTOS – Matrícula T4179–CPF.099.510.697-54

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2328/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 24717/2022, a Servidora **CLAUDIANE ALVES RODRIGUES**, Matrícula **T-5959**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2329/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 25059/2022, a Servidora **RAISSA DA FONSECA SOLIVA DUSI**, Matrícula **T-6601**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2330/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 24891/2022, a Servidora **MONICA ALVES DE ANDRADE CUSTODIO**, Matrícula **T-3695**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2331/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 24804/2022, a Servidora **MARCELO VIANA MARINHO**, Matrícula **T-4138**, do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2332/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 278/SMETULTI/2022, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 177/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

FISCAL DE CONTRATO – DANIEL DA SILVA ROSA – CPF. 171.209.827-61

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO MENEZES DE BRITO – CPF. 190.466.407-52

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2333/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 277/SMETULTI/2022, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 243/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer.

FISCAL DE CONTRATO – PABLO DA NOBREGA BATISTA – Matrícula 361021 – CPF.131.734.637-81

FISCAL ADMINISTRATIVO – IULLI VAZ DE SOUZA – Matrícula 361021 – CPF.146.388.797-30

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2334/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 280/SMETULTI/2022, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Esporte, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 282/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

FISCAL DE CONTRATO – DANIEL DA SILVA ROSA – Matrícula nº 363909 - CPF: 171.209.827-61

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO MENEZES DE BRITO – Matrícula nº 362948 - CPF. 190.466.407-52

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 2335/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 382/SMCI/2022, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 394/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 31 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – VANESSA PINTO GAMA DA COSTA – Matrícula nº 364032- CPF.100.115.397-98

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAGNO MARTINS TEIXEIRA – Matrícula nº 363002 – CPF.912.811.727-15

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIANº 2344/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº.249/SMSOP/2022, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública; e

CONSIDERANDO, o Decreto nº.2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

DESIGNAR, Comissão de Avaliação Individual de Desempenho, exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, que será composta por três membros titulares de cargo efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA, Matrícula T-5636 - Presidente

VALTER FIGUEIREDO CASTELO, Matrícula T-2676 – Membro

DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA, Matrícula T-2695 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIANº 2345/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 22159/2019;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **32% (trinta e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARINEZ HENRIQUE CARVALHAES, MATRÍCULA 997253**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 2346/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 16270/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MEIRI DE FREITAS FERREIRA, MATRÍCULA 997411**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 2347/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 32226/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **29% (vinte e nove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **BERNADETE VIEIRA LIMA, MATRÍCULA 997244**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 2348/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35073/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARILZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE MORAES, MATRÍCULA 997304**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 2349/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35967/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **YONE DA SILVA FERNANDES, MATRÍCULA 997239**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 2350/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37103/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **MILTON FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 997311**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 2351/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37240/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **31% (trinta e um por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARIA OLINDA LIMA E SILVA, MATRÍCULA 997289**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2352/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37228/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **18% (dezoito por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **CELMA COSTA AGUIAR, MATRÍCULA 997445**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2353/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37513/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **LUCIENE DE GODOY SANTOS ABREU, MATRÍCULA 997537**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2354/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35967/2021;

RESOLVE:

RETIFICAR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, alterando sua proporção de **10% (dez por cento) para 35% (trinta e cinco por cento)**, aplicado sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MIRIAM COSTA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 997207**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2355/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37520/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **VANDENILSON CARVALHO MADALENO, MATRÍCULA 997530**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2356/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 9240/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **33% (trinta e três por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ROSANGELA LOPES DA SILVA, MATRÍCULA 997547**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2357/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 21346/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, alterando sua proporção de **30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento)**, aplicado sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **JAEDER DE AGUIAR FONTOURA, MATRÍCULA 997406**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2358/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 8199/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **19% (dezenove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **GEORGIA EVEA DA SILVA RASTOLDO, MATRÍCULA 997391**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2359/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 36.376/2021, o benefício de **Aposentadoria Especial** a servidora **ELIANA SIQUEIRA PINTO DIAS**, matrícula T-2324, Professor II, Letra "G", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "G", Art. 35 da Lei Municipal nº. 1642/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03, **com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.197,02 (proventos) – *Enquadrada no cargo de Professor II Letra "G", c/ proventos equiparados aos do Professor I, letra "G", art. 35, I, § 1º, I, Lei Municipal nº. 1642/04 c/c Lei Municipal nº. 2208/13 e Lei Municipal 2462/19.*

R\$ 414,43 (anuênio – 19%) – *Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021*

R\$ 245,92 (pós-graduação – 15% Prof. I-A) – *Lei Municipal nº. 1.642/04, art. 36*

TOTAL: R\$ 2.838,40 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2360/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 793/2022, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **SÉRGIO LAGE PEREZ**, matrícula 4392, **MÉDICO I, NSI, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, tendo por fundamento legal no Art. 40, § 1º, inciso III da CRFB/88 c/c Art. 4º, § 2º, inciso I da Emenda 05/21 da Lei Orgânica Municipal, e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 4.245,18 (Proventos) – *Lei Municipal nº 2208/2013 c/c Lei Municipal nº 2462/2019;*

R\$ 1.485,81 (anuênio – 35%) – *Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021*

Total dos Proventos: R\$ 5.730,99 (cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2361/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 1.826/2022, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial** a servidora **LILIA PEÇANHA MARTINS**, matrícula T-0803, Professor II, Letra "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c art. 40, §5 da CRFB/88, **com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.051,41 (proventos) – *Lei Municipal nº. 1642/04 c/c Lei Municipal nº. Lei Municipal 2462/19.*

R\$ 430,80 (anuênio – 21%) – *Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021*

R\$ 72,89 (estudos adicionais – 5% prof. II-A) – *Lei Municipal nº. 1.642/04, Art. 108*

TOTAL: R\$ 2.555,10 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2362/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24311/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **AUREA DAFLOM RAMOS**, Matrícula T-1166 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2363/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC nº 0904/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 377/2022, **Pregão Presencial nº 053/2021 – Processo nº 8342/2022**, da Empresa **GOOD FOOD COMERCIO, REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, especializada para futura e eventual aquisição de lanches, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF. 119.297.107-80

FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 362312 – CPF.089.826.287-97

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2364/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 131/SMPO/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 391/2022 – **Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a 31 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ANDRE LUIS PAIVA FERNANDES – Matrícula nº 167850- CPF.122.267.337-10

FISCAL ADMINISTRATIVO – YURI BAPTISTA MENEZES – Matrícula nº 363994 – CPF. 102.216.017-67

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2365/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SEMPDEC nº 454/2022, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 334/2022 – **Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022 - Contratação da Empresa SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL DE CONTRATO – NATHALIA PAGUNG HAUBRICH – Matrícula 361796 - CPF. 153.290.067-83

FISCAL ADMINISTRATIVO – PRISCILLA CAMARGO RESENDE CABRAL – Matrícula 361819 - CPF. 140.489.097-11

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2366/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1925/2022, nos autos do Processo nº 23039/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, o período constante na **Portaria nº 1925/2022**, que concedeu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **GLAUCE ROCHA MARTINS RIMON PINTO**, Matrícula T-5296, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 2367/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 22653/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22653/2022 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **JORGE DANIEL MIGUEL ELPIDIO**, Matrícula T-3378, **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 31 de agosto de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB**PREFEITO****OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 2368/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 21938/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **NEUSA MARIA PONTES DOS SANTOS**, Matrícula T-2329 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, a partir de 19 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 19 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 2369/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 22908/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ZENILDA DE SOUZA LOPES DA SILVA**, Matrícula T-5188 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1998/2008, com efeito a 08 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 08 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 2370/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7850/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CARINE GONÇALVES MACHADO**, Matrícula T-1174 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeito a 08 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 08 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 2371/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;**CONSIDERANDO** o Ofício GAB/SMS/1372/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,**RESOLVE:**

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 385/2022, Dispensa Comum nº 022/2021, Processo nº 21671/2022, referente a Locação de Imóvel, onde será estabelecido a Unidade de Saúde da Família do Partido, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 165995 – CPF. 074.483.617-40**FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758 – CPF. 112.534.377-00****PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.****RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 2372/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,**CONSIDERANDO** o Memorando nº 320/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,**RESOLVE:**

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 405/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

FISCAL DE CONTRATO – ARIANA PESSANHA FILADELFO – Matrícula nº 361350-CPF.124.935.847-75**FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIEL PEÇANHA DA ROCHA DA SILVA – Matrícula nº 363623 – CPF. 112.852.367-18****PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.****RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº. 2373/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 22932/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **TERESA CRISTINA BRANDÃO**, Matrícula T-0355 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, com efeito a 04 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 04 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº. 2374/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 25626/2022, a Servidora **MARIA HELENA GAMABRAGANÇA**, Matrícula T-6584, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº. 2375/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 25182/2022, o Servidor **FELIPE EDUARDO GARCIA REIS**, Matrícula T-2855, do cargo de **ENDODONTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº. 2376/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24460/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALCIDEIA TEIXEIRA**, Matrícula 3668 – **PROFESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao Quinquênio de 2015/2020, com efeito a 03 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 03 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº. 2377/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20486/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o servidor **MAURY VIEIRA DE BRITO NETO**, Matrícula T-4027 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO**


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2378/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14468/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o servidor **JOÃO LUIZ BRAVO MENEZES, Matrícula T-1764 – DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2379/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20406/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALCIONE SOUZA DE AZEVEDO, Matrícula T-1614 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2380/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8473/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA CLARA CAMPOS VIANA, Matrícula T-3084 – PSICOLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2381/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17399/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARCIA ALMEIDA DE LIMA DE SA, Matrícula T-2757 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao Quinquênio de 2017/2022, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2382/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 23291/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23291/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **VALDILEIA RIBEIRO DE AGUIAR MARQUES, Matrícula T-4573, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2383/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 2347/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LETICIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula T-3070 – ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2384/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 310/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 397/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 31 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula nº 362833-CPF.082.001.077-44

FISCAL ADMINISTRATIVO – EDUARDO LEAL PEREIRA – Matrícula nº 184879 – CPF. 100.899.077-95

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2385/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 14841/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **MARCUS VINICIUS PORTELLA SILVA, MATRÍCULA 997488**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2386/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35789/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **PATRICIA COELHO PACHECO, MATRÍCULA 997297**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35849/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE MORAES SILVA, MATRÍCULA 997540**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 2388/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 38077/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **FRANCISCO DA SILVA COSTA, MATRÍCULA 997324**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2389/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 8199/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 32% (trinta e dois por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ENEDIR PEREIRA DE AZEVEDO, MATRÍCULA 997277**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2390/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35849/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 18% (dezoito por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da **ELIETE CALDAS DE AZEVEDO, MATRÍCULA 997610**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2391/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 19726/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 30% (trinta por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARIZETE SIQUEIRA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 997097**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2392/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37617/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **CELIA PEÇANHA DA SILVA, MATRÍCULA 997546**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2393/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício GAB/SEMUS nº 1363/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SUELLEN AKEMI NAKANO BOECHAT, Matrícula nº 185270**, para atuar como **FISCAL SANITÁRIO**, da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 05 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2394/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando GAPE/DC nº 452/2022, da Superintendência de Licitações e Contratos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 400/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 31 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – HELLEN CRISTINNE LOPES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 363344-CPF.165.209.507-18

FISCAL ADMINISTRATIVO – KARINA LUANA OLIVEIRA – Matrícula nº T-4946 – CPF. 110.567.277-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2395/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos nº 137/2022 e 156/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021 das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, Contratação de Empresas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

FISCAL DE CONTRATO – DILCINEIA DA SILVA – Matrícula T-2523 – CPF: 028.862.587-09

FISCAL ADMINISTRATIVO – VALERIA FERRAZ GOMES – Matrícula T-2504 – CPF. 377.789.437-07

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIAN.º 2396/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e, **CONSIDERANDO** a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC nº 198/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 26175/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de apurar conduta de servidor **FABIO LUIZ SOLIVA SOARES DA SILVA, CPF. 094.101.537-86**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes nos autos do Processo nº 26175/2022, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 748/2022**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2397/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 26348/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **HELLEN NAMYR FIGUEIRA LIMA, Matrícula T-2568 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2012/2017, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2398/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO**, o Memorando SMEC nº 932/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.411/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo nº. 35781/2021 da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**, referente a Empresa especializada para Construção de Creche Municipal Padrão no Bairro Maurimarcia – 6º Distrito – Magé/RJ, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – Matheus Pereira de Brito – Matrícula 362368 – CPF. 140.146.437-86

FISCAL ADMINISTRATIVO – Ricardo Jose de Azevedo Portela – Matrícula 362312 – CPF. 089.826.287-97

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2399/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO**, o Memorando SMEC nº 933/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.412/2022 – Concorrência Pública nº 006/2022 - Processo nº. 36555/2021 da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**, referente a Empresa especializada para Construção de Escola moderna, a ser implantada na área dos lotes 01 a 08, quadra "I", do loteamento denominado Parque Sayonara- Fragoso – 6º distrito – Magé/RJ, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – Matheus Pereira de Brito – Matrícula 362368 – CPF. 140.146.437-86

FISCAL ADMINISTRATIVO – Ricardo Jose de Azevedo Portela – Matrícula 362312 – CPF. 089.826.287-97

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2400/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VICTOR SOUZA VIEIRA**, matrícula **363631**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2401/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 193/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **SOFIA PAULO RODRIGUES**, matrícula **361057**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2402/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 217/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DOUGLAS DE CASTRO RIBEIRO**, matrícula **361036**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS**, índice CC-B, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2403/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 209/SEMTRAN/2022, da Secretaria Municipal de Transporte,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **EVERTON CRUZ MURY**, matrícula **361299**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2404/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 539/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MAURICIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula **182031**, para responder como **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a 01 de junho 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 2405/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 537/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANDRÉ LUIZ MOURA MEDEIROS**, matrícula **183789**, para responder como **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a 20 de AGOSTO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 2406/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 536/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RONALD EDUARDO MONSORES MOREIRA**, matrícula **168711**, para responder como **DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ALEIXO DR. WALTER MORAES DE ARRUDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 20 de AGOSTO 2022.

DESIGNAR, o servidor **SEBASTIÃO DOS REIS**, matrícula **184277**, para responder como **DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PIABETÁ VREADOR HUGO BRAGA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 20 de AGOSTO 2022.

DESIGNAR, o servidor **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula **168676**, para responder como **DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA UNIDADE MISTA DE FRAGOSO**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 20 de AGOSTO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2407/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DHIEGO ALVES PRÉT**, matrícula, **363008**, do cargo em comissão de **OUVIDOR**, índice DA-3, do PROCON, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

NOMEAR, a Sra. **ISABEL DE CASTILHO PINHEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de **OUVIDOR**, índice DA-3, do PROCON, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2408/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1521/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA**, matrícula **363750**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

EXONERAR, a Sra. **THAIS RESENDE DA SILVA CREMONA**, matrícula **363099**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-2, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

NOMEAR, a Sra. **THAIS RESENDE DA SILVA CREMONA**, matrícula **363099**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, anteriormente ocupado por **CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA**, com efeitos a partir de 01 de SETEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2409/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 129/SMPO/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **LAURA MUNIZ DE PAULA**, matrícula **362695**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO CLAYTON ALVES SANTANA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, anteriormente ocupado por **LAURA MUNIZ DE PAULA**, com efeitos a partir de 01 de SETEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2410/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 246/SMSOP/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **NATHÁLIA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**, matrícula **361160**, do cargo em comissão de **GESTOR DE LOGÍSTICA**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

NOMEAR, a Sra. **ANA ROSA GUEDES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **GESTOR DE LOGÍSTICA**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, anteriormente ocupado por **NATHÁLIA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2411/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 865//2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
VIVIAN FREITAS LIMA PAIVA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3	15/08/2022
YASMIN SOUZA LOPES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B	15/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2412/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 867/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ERALDO CARLOS DE ASSIS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2413/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 428/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **KARINE DE JESUS DOS SANTOS FREITAS**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2415/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 30/SMETULTI/2022, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RODOLFO VAZ DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GINÁSIO**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2417/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 214/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA**, matrícula **363750**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, índice AP, do Gabinete do Poder Executivo, anteriormente ocupado por **ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2418/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2266/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ROSA**, Matrícula nº **361027** – CPF. **104.483.767-50**, como Fiscal de Contrato nº **272/2022** – Pregão Presencial nº **029/2022** – Processo nº **1556/2022** - Contratação da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, em substituição ao servidor **MAGNO PEÇANHA DOS SANTOS**, Matrícula nº **T-1681** – CPF. **012.534.237-33**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2419/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2139/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **EDUARDO MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº **167607** – CPF. **851.877.807-78**, como Fiscal de Contrato nº **323/2022** – Pregão Presencial nº **031/2022** – Processo nº **35094/2021** - Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, em substituição ao servidor **LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**, Matrícula nº **167612** – CPF. **073.461.597-30**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2420/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1912/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **EDUARDO MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº **167607** – CPF. **851.877.807-78**, como Fiscal de Contrato nº **245/2022** – Pregão Presencial nº **023/2022** – Processo nº **1643/2022** - Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, em substituição ao servidor **LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**, Matrícula nº **167612** – CPF. **073.461.597-30**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2422/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2158/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **EDUARDO MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº **167607** – CPF. **851.877.807-78**, como Fiscal de Contrato nº **348/2022** – Pregão Presencial nº **047/2022** – Processo nº **3488/2022** - Contratação da Empresa **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI**, em substituição ao servidor **LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**, Matrícula nº **167612** – CPF. **073.461.597-30**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2423/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 238/2022 de Pregão Presencial nº **023/2022** - Processo nº. **1643/2022** da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos Automotores, para atender a Secretaria Municipal De Administração, com efeitos a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – **SERGIO TEJADA MEIRELLES** - Matrícula **363072** – CPF. **828.648.107-00**

FISCAL ADMINISTRATIVO- **HELLEN CRISTINNE LOPES DE OLIVEIRA** – Matrícula nº **363344**- CPF.**165.209.507-18**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2424/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 912/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **382/2022**, Pregão nº **039/2022**, Processo nº **4152/2021**, referente a Contratação da Empresa **NERILANE CAMPOS FERNANDES**, para Aquisição de Material esportivo para as unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – **FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS** – Matrícula **T-1701** – CPF.**864.635.517-91**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **MARIA RITA LUZORIO SIMOES** – Matrícula **T-0912** – CPF. **028.304.557-46**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2425/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 910/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **293/2022**, Adesão de Ata de Registro de Preços externa nº **002/2022**, Processo nº **5614/2021**, referente a Contratação da Empresa **JR BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – **DANIEL MACEDO DA SILVA** – Matrícula **168767** – CPF.**159.261.347-06**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **HUDSON BOECHAT DA CONCEIÇÃO** – Matrícula **169564** – CPF. **127.280.607-38**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2426/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3582/2022, de 08 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 393/SMCI/2022, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE CARVALHO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2427/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 551/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **THAIANE TOMAZ FERREIRA**, matrícula **363982**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, índice CC-B, Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 2428/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC nº 909/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 362/2022 – **Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021**, da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EP's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 15 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF. 119.297.107-80

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912 – CPF.028.304.557-46

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2429/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 911/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 387/2022 – **Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – DANIEL MACEDO DA SILVA – Matrícula nº 168767- CPF.159.261.347-06

FISCAL ADMINISTRATIVO – HUDSON BOECHAT DA CONCEIÇÃO – Matrícula nº 169564 – CPF. 127.280.607-38

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2430/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 25515/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **RENATA PIRES DOS SANTOS, Matrícula T-2840 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2431/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4503/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JANE COUTO DE SOUZA, Matrícula T-1066 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeito a 05 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 05 de abril de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2432/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24834/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LUCIA INES FACIN COSTA, Matrícula T-1297 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeito a 19 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 19 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2433/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 23683/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MICHELE DA MOTA COELHO ALVES, Matrícula T-1063 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 03 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 03 de abril de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2434/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 23065/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ELEM CACIA DA SILVA MACEDO, Matrícula T-0414 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeito a 26 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 26 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2435/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4213/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GERVASIO, Matrícula T-0849 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2010/2015, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2436/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 25109/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula T-2118 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a 19 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 19 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2437/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24501/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA CRISTINA TRINDADE DA SILVA, Matrícula T-0426 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, com efeito a 08 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 08 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2438/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e,

CONSIDERANDO a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 19303/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de apurar conduta de servidora **VALERIA DA SILVA CALDAS, Matrícula nº 180421**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes nos autos do Processo nº 19303/2022, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 748/2022**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2439/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1.619/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LORENA ULLMAN MARCHON TEIXEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-2, Procuradoria Geral do Município, com efeitos a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2440/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ DA PAIXÃO ROBERTO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice CC-B, Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2441/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, o Sr. **NILTON DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice CC-B, Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2442/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 68/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CINTIA RAPOSO DO COUTO**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS**, índice DA-1, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2443/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMEC-GS nº 928/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FABIO JUNIO FREIRE DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-B, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2444/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 552/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUIS FELIPE BORGES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, índice CC-B, Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2445/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 544/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
363737	DEIVID LOPES HENRIQUE	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
361432	DIEGO FERRARI PIRES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363381	ELIELTON SILVEIRA CADENA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA3
363294	ERICO DA SILVA VAROL	DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO	DA2
362714	GILSON DE SOUZA	DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO	DA2
363688	JEFFERSON DE ARAUJO PATROCINIO	DIRETOR DE DIVISÃO	DA3
363534	JESSICA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363536	JOSE CLOVIS DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
361871	LUIZ FERNANDO BARONI DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2446/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 542/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE ADMISSÃO
ALAN RIBEIRO MARINS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA2	01/09/2022
ANDRE DA SILVA RAMOS	CHEFE DE SETORES	CCB	01/09/2022
BRUNO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DIRETOR DIVISÃO	DA3	20/09/2022
BRUNO MIRANDA DE LIMA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/09/2022
EDNILSON SILVA DE MOURA	CHEFE DE SETORES	CCB	01/09/2022
GIVANILDO PEREIRA	CHEFE DE SETORES	CCB	01/09/2022
JORGE FREITAS BARBOSA	CHEFE DE SETORES	CCB	22/09/2022
JUDITE MIRANDA DE SOUZA	CHEFE DE SETORES	CCB	01/09/2022
KAROLINE PEREIRA MEIRA	CHEFE DE SETORES	CCB	01/09/2022
LEONARDO DE CASTRO	CHEFE DE SETORES	CCB	22/09/2022
LOUHANN LUIZ CARVALHO DA SILVA	DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO	DA2	20/09/2022
LUIZ CARLOS REBELLO JUNIOR	DIRETOR DE DIVISÃO	DA3	01/09/2022
MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/09/2022
MARLON SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	01/09/2022
MARTA DA CONCEIÇÃO MARTINS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/09/2022
MILTON BOTELHO FILHO	CHEFE DE SETORES	CCB	22/09/2022
PAULO FRANCISCO PERES DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	1/09/2022
PAULO HENRIQUE DA SILVA LAURIANO DA SILVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA3	01/09/2022
VANDERSON SEVERO DE ALMEIDA	CHEFE DE SETORES	CCB	01/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 2447/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 555/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIGI GABRIEL DE ALMEIDA GUTHMANN**, matrícula **363464**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2448/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 540/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a das datas indicadas.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
361754	MARCILIANO DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/02/2022
362122	VALQUIR RODRIGUES DE PAULA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-B	01/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2450/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 555/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FLAVIO RAMOS BELLON**, matrícula **361375**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, índice DA-3, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2473/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores com data de admissão no mês de SETEMBRO/2022.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do ANUÊNIO dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, para vigorar a partir do mês de SETEMBRO/2022 na data de admissão ou nomeação do servidor.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO- SETEMBRO/22

Filtros : Número do Mês : 9 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2909	ROSANA LOURENCO DE PAULA	35%
3006	JOSE PEDRO IGINO	35%
4312	ANTONIO CESAR SILVA CARVALHO	35%
4533	MARCOS ANTONIO GARCIA	35%
4864	CARLOS ROBERTO VALADAO	35%

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO- SETEMBRO/22

Filtros : Número do Mês : 9 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
5275	RONANZE COELHO JANOTTI	28%
91313	MIRIAM DA SILVA SOUZA	27%
90257	EMILIO LUIS PEDRAZA DURAN	26%
92308	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	26%
90219	ANTONIO MANUEL MORGADO DE AZEVEDO	25%
90536	ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE AQUINO	22%
90537	ROSANGELA NASCIMENTO REZENDE	22%
90597	LUIZ ADONIS FERREIRA	22%
90598	JOAO CARLOS COELHO	22%
90605	LINDALVA DE OLIVEIRA MOREIRA	22%
90608	MARIA CECILIA RIBEIRO DA PAIXAO	22%
90609	PEDRO ROMEIRO DA SILVA	22%
90623	DENIZE GONCALVES GOMES	22%
90624	KEILA DA SILVA CARVALHO ROCHA	22%
90680	LEIDE JANE MOREIRA DE MATTOS	22%
90578	CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	21%
91570	JOSE RICARDO TAVARES BRUM	21%
91576	ADALBERTO DE JESUS FERREIRA	21%
91588	LUIZ HENRIQUE SOARES DA FONSECA	21%
91610	SONIA REGINA SANTANA LOPES	21%
91631	TATIANA GONCALVES SILVA SANTOS CUSTODIO	21%
91663	MONICA SOARES BARRETO	21%
91664	MARCIA RAMOS GONCALVES	21%
91685	MARCO AURELIO BARBOSA	21%
91011	CELSO DA ROCHA PASSOS BOMFIM	20%
91907	ANDREA GUIMARAES CARDOSO	20%
91918	FERNANDO JOSE LUIZ S. FRANCO	20%
91979	GIOVANI FELIX DE BRITO MAZZI	20%
92394	MARCOS HENRIQUE FONSECA DA SILVA	19%
92129	JOSANE BRAGA CARDOSO	18%
92175	EMILIA CRISTINA DIAS PEREIRA	18%
92177	NEILA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	18%
90712	JOSE ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	17%
91095	ADRIANA DUARTE DE ABREU	14%
91523	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	10%
93082	VANESSA CAMPOS FONTES	09%
93127	CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAGIDE	09%
94433	ELISANGELA DE MORAIS MARQUES	09%
94936	SANDRA HELENA GONCALVES DE CARVALHO	08%
94966	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	08%
95445	ALZENIR RUSSEL FERREIRA COSTA	07%
95875	VANESSA DA SILVA JORGE SIQUEIRA	07%



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOBOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS
BIF Nº 009/2022 - REF.: SETEMBRO / 2022

MATR	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
361290	ALINE CAMPOS	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
361300	FABIOLA ANGELICA DA ROSA ABREU	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
361301	FLAVIA SOARES NEGREIROS	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
363089	RAPHAEL FERREIRA MANHÃES	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
T-1889	SERGIO DA COSTA DOMINGES	2016/2017	01/09/2022	30/09/2022
363103	DAIANNI ROLIM BARRETO DOS SANTOS	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
361270	FERES RANGEL MACIEIRA	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
361271	FLAVIA ALVES DE ANDRADE	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
361279	LUCAS GONÇALVES ROSA DOS SANTOS	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
361281	MAIQUI JEFERSON DE FARIAS DA SILVA	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022
361262	MARCELA MACIEL	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022

OMITIDO DO BLOCO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSCONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - COMDEF

Resolução 007/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº 008/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia 14 DE SETEMBRO DE 2022 este colegiado, resolve aprovar.

Art. 1º: Conforme reunião do dia 14/09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF foi deliberado conforme Colegiado e Plenária o desligamento da Instituição Associação Mageense de Pessoas Portadoras de Deficiência – AMADEF conforme relatório da Comissão de Políticas Públicas de acordo com o Regimento Interno Artigo 31 Inciso I.

A mesma será desligada e perderá a Cadeira no referido Conselho.

Magé, 14 de Setembro de 2022.

Fernanda da Silva Lima
Presidente do COMDEF

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Convocação

Sr. Marcio Zimbra da Silva,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância designado por meio da Portaria nº 2048/2022, de 22 de Julho de 2022, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **no período não superior a 05(cinco) dias úteis**, a fim de prestar depoimento acerca do caso em comento, conforme vislumbrado no processo administrativo nº 29868/2021

Local do depoimento:
Sala de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pio XII, Nº 35 Sala 123 - Centro, Magé - RJ, CEP25901-550

Magé, aos 29 de Setembro de 2022.

André Luiz Mpura Medeiros
Presidente
Matrícula 183789

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Convocação

Sr. Paulo Sérgio,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância designado por meio da Portaria nº 2048/2022, de 22 de Julho de 2022, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **no período não superior a 05(cinco) dias úteis**, a fim de prestar depoimento acerca do caso em comento, conforme vislumbrado no processo administrativo nº 29868/2021

Local do depoimento:
Sala de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pio XII, Nº 35 Sala 123 - Centro, Magé - RJ, CEP25901-550

Magé, aos 29 de Setembro de 2022.

André Luiz Mpura Medeiros
Presidente
Matrícula 183789





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	679.815.402,0	679.815.402,0	397.591.823,4	58,5	945.367.711,4	139,1	-265.552.309,4
RECEITAS CORRENTES	678.220.402,0	678.220.402,0	397.591.823,4	58,6	944.858.456,4	139,3	-266.638.054,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.443.373,0	60.443.373,0	11.278.826,8	18,7	60.418.923,7	100,0	24.449,3
Impostos	47.234.181,0	47.234.181,0	9.993.242,3	21,2	50.905.314,7	107,8	-3.671.133,7
Taxas	13.209.192,0	13.209.192,0	1.285.584,6	9,7	9.513.609,0	72,0	3.695.583,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	18.776.489,0	18.776.489,0	5.408.746,6	28,8	16.374.304,1	87,2	2.402.184,9
Contribuições Sociais	8.902.000,0	8.902.000,0	3.382.637,0	38,0	8.628.190,7	96,9	273.809,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	9.874.489,0	9.874.489,0	2.026.109,6	20,5	7.746.113,4	78,4	2.128.375,6
RECEITA PATRIMONIAL	68.939,0	68.939,0	8.870.321,0	12.866,9	45.876.349,8	66.546,3	-45.807.410,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.418,0	1.418,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.418,0
Valores Mobiliários	67.521,0	67.521,0	8.870.321,0	13.137,1	25.876.344,8	38.323,4	-25.808.823,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	0,0	-20.000.005,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	775.021,0	775.021,0	8.161,3	1,1	35.743,5	4,6	739.277,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	272.528,0	272.528,0	0,0	0,0	0,0	0,0	272.528,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	8.161,3	0,0	35.743,5	0,0	-35.743,5
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	502.493,0	502.493,0	0,0	0,0	0,0	0,0	502.493,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	595.979.893,0	595.979.893,0	370.884.612,1	62,2	816.068.776,7	136,9	-220.088.883,7
Transferências da União e de suas Entidades	294.785.316,0	294.785.316,0	316.998.305,8	107,5	533.268.547,8	180,9	-238.483.231,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	100.781.651,0	100.781.651,0	9.992.860,9	9,9	86.008.752,5	85,3	14.772.898,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	11.635.092,3	0,0	51.103.297,9	0,0	-51.103.297,9
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	200.412.926,0	200.412.926,0	32.258.353,1	16,1	145.688.178,4	72,7	54.724.747,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.176.687,0	2.176.687,0	1.141.155,6	52,4	6.084.358,7	279,5	-3.907.671,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	148.950,0	148.950,0	30.383,4	20,4	405.255,6	272,1	-256.305,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	143.479,0	143.479,0	34.284,7	23,9	182.369,5	127,1	-38.890,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	482.548,1	0,0	2.473.961,8	0,0	-2.473.961,8
Demais Receitas Correntes	1.884.258,0	1.884.258,0	593.939,4	31,5	3.022.771,8	160,4	-1.138.513,8
RECEITAS DE CAPITAL	1.595.000,0	1.595.000,0	0,0	0,0	509.255,0	31,9	1.085.745,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	509.255,0	5.092,6	-499.255,0
Alienação de Bens Móveis	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	509.255,0	5.092,6	-499.255,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.575.000,0	1.575.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.575.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.575.000,0	1.575.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.575.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.342.446,0	20.342.446,0	7.153.956,7	35,2	18.437.888,2	90,6	1.904.557,8
	700.157.848,0	700.157.848,0	404.745.780,1	57,8	963.805.599,6	137,7	-263.647.751,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

Continua (1/3)

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	700.157.848,0	700.157.848,0	404.745.780,1	57,8	963.805.599,6	137,7	-263.647.751,6
DÉFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	700.157.848,0	700.157.848,0	404.745.780,1	57,8	963.805.599,6	137,7	-263.647.751,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superávit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.342.446,0	20.342.446,0	7.153.956,7	35,2	18.437.888,2	90,6	1.904.557,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	20.342.446,0	20.342.446,0	7.153.956,7	35,2	18.437.888,2	90,6	1.904.557,8
Contribuições Sociais	20.342.446,0	20.342.446,0	7.153.956,7	35,2	18.437.888,2	90,6	1.904.557,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.342.446,0	20.342.446,0	7.153.956,7	35,2	18.437.888,2	90,6	1.904.557,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2022 (f)		No Bimestre	Até 08/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	679.815.402,0	947.937.714,2	176.524.718,9	784.998.958,7	162.938.755,5	159.963.716,6	499.058.039,8	448.879.674,4	490.228.995,2
DESPESAS CORRENTES	525.573.779,0	754.790.700,5	124.689.932,2	688.568.107,3	66.222.593,2	142.062.381,4	461.911.908,4	292.878.792,1	453.869.004,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	356.813.832,0	368.855.426,3	34.877.907,7	361.223.494,5	7.631.931,8	67.504.540,1	261.315.802,1	107.539.624,2	258.941.680,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	920.000,0	358.254,5	156.152,8	332.016,3	26.238,2	173.295,1	297.549,5	60.705,0	297.549,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.839.947,0	385.577.019,7	89.655.871,7	327.012.596,5	58.564.423,2	74.384.546,2	200.298.556,8	185.278.462,9	194.629.775,2
DESPESAS DE CAPITAL	147.602.498,0	187.252.294,8	51.834.786,7	96.430.851,4	90.821.443,4	17.901.335,2	37.146.131,4	150.106.163,4	36.359.990,4
INVESTIMENTOS	145.334.574,0	182.184.481,0	50.730.684,3	91.363.541,4	90.820.939,6	16.684.430,8	32.378.764,7	149.805.716,3	31.592.623,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	2.469.652,0	0,0	2.469.148,1	503,9	0,0	2.469.148,1	503,9	2.469.148,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.267.924,0	2.598.161,8	1.104.102,4	2.598.161,9	-0,1	1.216.904,4	2.298.218,6	299.943,2	2.298.218,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.639.125,0	5.894.718,9	0,0	0,0	5.894.718,9	0,0	0,0	5.894.718,9	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.342.446,0	23.003.108,6	3.679.423,7	22.744.786,2	258.322,4	4.561.414,0	17.722.663,5	5.280.445,1	17.702.965,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	700.157.848,0	970.940.822,8	180.204.142,6	807.743.744,9	163.197.077,9	164.525.130,6	516.780.703,3	454.160.119,5	507.931.960,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	700.157.848,0	970.940.822,8	180.204.142,6	807.743.744,9	163.197.077,9	164.525.130,6	516.780.703,3	454.160.119,5	507.931.960,6
SUPERÁVIT (XIII)				156.061.854,7			447.024.896,3		455.873.639,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	700.157.848,0	970.940.822,8	180.204.142,6	963.805.599,6		164.525.130,6	963.805.599,6		963.805.599,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2022 (f)		No Bimestre	Até 08/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	20.342.446,0	23.003.108,6	3.679.423,7	22.744.786,2	258.322,4	4.561.414,0	17.722.663,5	5.280.445,1	17.702.965,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.342.446,0	23.003.108,6	3.679.423,7	22.744.786,2	258.322,4	4.561.414,0	17.722.663,5	5.280.445,1	17.702.965,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.342.446,0	23.003.108,6	3.679.423,7	22.744.786,2	258.322,4	4.561.414,0	17.722.663,5	5.280.445,1	17.702.965,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	679.815.402,0	947.937.714,2	176.524.718,9	784.998.958,7	97,2	162.938.755,5	159.963.716,6	499.058.039,8	96,6	448.879.674,4
Legislativa	12.467.000,0	13.083.141,4	1.695.204,7	9.761.998,3	1,2	3.321.143,1	2.181.744,7	8.691.856,5	1,7	4.391.284,8
Ação Legislativa	12.467.000,0	13.083.141,4	1.695.204,7	9.761.998,3	1,2	3.321.143,1	2.181.744,7	8.691.856,5	1,7	4.391.284,8
Judiciária	2.612.697,0	2.672.128,2	258.624,0	2.601.406,2	0,3	70.721,9	509.468,6	2.000.309,9	0,4	671.818,3
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	48.665,3	0,0	0,0	0,0	48.665,3	0,0	0,0	0,0	48.665,3
Administração Geral	2.551.697,0	2.613.462,9	258.624,0	2.601.406,2	0,3	12.056,7	509.468,6	2.000.309,9	0,4	613.153,0
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Administração	23.063.080,0	29.251.358,1	3.067.987,3	26.955.033,7	3,3	2.296.324,4	5.128.509,3	15.501.933,0	3,0	13.749.425,0
Planejamento e Orçamento	670.000,0	358.360,3	0,0	0,0	0,0	358.360,3	0,0	0,0	0,0	358.360,3
Administração Geral	19.051.337,0	23.359.661,4	3.108.502,3	21.851.675,8	2,7	1.507.985,6	3.947.096,2	13.241.456,2	2,6	10.118.205,2
Administração Financeira	450.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Controle Interno	611.743,0	659.845,8	9.485,0	597.803,9	0,1	62.042,0	35.950,2	335.388,7	0,1	324.457,1
Tecnologia da Informação	1.930.000,0	4.729.309,9	-50.000,0	4.505.554,0	0,6	223.755,9	1.145.463,0	1.925.088,1	0,4	2.804.221,8
Formação de Recursos Humanos	300.000,0	104.180,6	0,0	0,0	0,0	104.180,6	0,0	0,0	0,0	104.180,6
Infra-estrutura Urbana	50.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Segurança Pública	6.144.342,0	6.971.610,0	669.947,2	5.853.408,7	0,7	1.118.201,3	1.249.395,3	3.825.317,2	0,7	3.146.292,8
Administração Geral	4.804.342,0	6.153.499,3	635.118,7	5.491.940,2	0,7	661.559,1	954.819,7	3.512.761,7	0,7	2.640.737,6
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	31.553,0	0,0	0,0	0,0	31.553,0	0,0	0,0	0,0	31.553,0
Policiamento	750.000,0	563.420,8	34.828,5	361.468,5	0,0	201.952,3	294.575,5	312.555,5	0,1	250.865,2
Defesa Civil	320.000,0	140.575,5	0,0	0,0	0,0	140.575,5	0,0	0,0	0,0	140.575,5
Informação e Inteligência	230.000,0	100.149,5	0,0	0,0	0,0	100.149,5	0,0	0,0	0,0	100.149,5
Comercialização	0,0	-17.588,0	0,0	0,0	0,0	-17.588,0	0,0	0,0	0,0	-17.588,0
Assistência Social	21.716.961,0	28.690.709,6	3.692.702,3	22.605.685,7	2,8	6.085.023,9	4.711.310,0	15.447.025,5	3,0	13.243.684,1
Administração Geral	7.283.218,0	8.134.644,9	998.340,6	8.110.490,0	1,0	24.154,9	2.118.750,8	7.712.497,1	1,5	422.147,8
Formação de Recursos Humanos	0,0	-2.169,4	0,0	0,0	0,0	-2.169,4	0,0	0,0	0,0	-2.169,4
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	2.482.425,3	17.915,5	334.671,8	0,0	2.147.753,5	16.124,0	55.188,8	0,0	2.427.236,5
Assistência Comunitária	13.775.143,0	17.875.808,9	2.676.446,3	14.160.523,9	1,8	3.715.285,0	2.576.435,3	7.679.339,5	1,5	10.196.469,3
Previdência Social	29.686.805,0	29.697.660,5	-4.000,0	29.685.955,0	3,7	11.705,5	6.072.741,3	24.287.746,2	4,7	5.409.914,2
Administração Geral	249.000,0	326.855,5	63.000,0	316.150,0	0,0	10.705,5	73.248,1	152.886,6	0,0	173.968,8
Previdência Básica	29.437.805,0	29.370.805,0	-67.000,0	29.369.805,0	3,6	1.000,0	5.999.493,3	24.134.859,6	4,7	5.235.945,4
Saúde	163.509.659,0	291.655.882,9	53.860.919,4	245.151.120,6	30,4	46.504.762,3	43.230.452,0	132.891.493,6	25,7	158.764.389,4
Administração Geral	110.797.046,0	93.989.824,6	2.427.674,0	93.396.614,6	11,6	593.210,0	11.781.840,0	46.336.820,0	9,0	47.653.004,6
Tecnologia da Informação	24.000,0	890.833,3	0,0	890.483,7	0,1	349,7	0,0	844.580,5	0,2	46.252,8
Formação de Recursos Humanos	228.200,0	7.004,8	240,0	240,0	0,0	6.764,8	240,0	240,0	0,0	6.764,8
Atenção Básica	16.917.200,0	42.059.701,9	10.917.273,1	36.857.919,1	4,6	5.201.782,7	9.703.873,2	25.856.189,5	5,0	16.203.512,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.473.043,0	151.314.295,0	40.046.678,8	111.071.336,1	13,8	40.242.958,9	21.744.498,9	58.559.254,1	11,3	92.755.040,9
Suporte Profilático e Terapêutico	176.123,0	170.123,0	0,0	0,0	0,0	170.123,0	0,0	0,0	0,0	170.123,0
Vigilância Sanitária	60.000,0	971.371,2	360.929,4	870.322,5	0,1	101.048,7	0,0	422.100,0	0,1	549.271,2
Vigilância Epidemiológica	2.696.047,0	2.229.871,1	108.124,2	2.064.204,6	0,3	165.666,5	0,0	872.309,4	0,2	1.357.561,6
Alimentação e Nutrição	48.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	19.858,0	0,0	0,0	0,0	19.858,0	0,0	0,0	0,0	19.858,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	2.519.378,0	2.265.345,0	270.009,0	1.525.512,0	0,2	739.833,0	206.423,3	828.613,7	0,2	1.436.731,3
Administração Geral	1.239.378,0	1.613.104,4	270.009,0	1.518.312,0	0,2	94.792,4	206.423,3	821.413,7	0,2	791.690,6
Tecnologia da Informação	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	7.200,0	0,0	2.800,0	0,0	7.200,0	0,0	2.800,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Empregabilidade	1.150.000,0	522.240,6	0,0	0,0	0,0	522.240,6	0,0	0,0	0,0	522.240,6
Fomento ao Trabalho	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Educação	247.809.809,0	311.523.658,6	81.290.101,4	289.978.271,8	35,9	21.545.386,8	54.843.870,9	194.804.662,0	37,7	116.718.996,6
Administração Geral	2.007.913,0	2.160.331,7	-2.000,0	976.619,1	0,1	1.183.712,6	66.276,9	474.391,6	0,1	1.685.940,1
Formação de Recursos Humanos	0,0	0,0	1.200,0	1.200,0	0,0	-1.200,0	1.200,0	1.200,0	0,0	-1.200,0
Atenção Básica	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Ensino Fundamental	142.736.822,0	215.630.164,8	57.669.505,1	209.181.886,3	25,9	6.448.278,5	37.474.008,1	137.131.564,7	26,5	78.498.600,0
Ensino Profissional	1.000.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Educação Infantil	43.930.190,0	70.931.476,8	20.949.822,7	62.925.717,2	7,8	8.005.759,6	15.290.815,1	51.262.118,6	9,9	19.669.358,2
Educação de Jovens e Adultos	1.085.954,0	4.768.410,8	63.590,5	4.186.833,1	0,5	581.577,7	199.747,0	897.586,5	0,2	3.870.824,3
Educação Especial	3.427.751,0	2.743.913,0	0,0	2.698.895,0	0,3	45.018,0	191.443,2	1.942.727,4	0,4	801.185,6
Educação Básica	53.591.179,0	14.659.361,5	2.607.983,1	10.007.121,1	1,2	4.652.240,4	1.620.380,7	3.095.073,2	0,6	11.564.288,3
Cultura	1.717.349,0	3.427.544,2	625.212,0	2.115.926,4	0,3	1.311.617,8	9.136,2	1.400.716,1	0,3	2.026.828,1
Administração Geral	334.800,0	224.800,0	0,0	62.742,8	0,0	162.057,2	9.136,2	32.803,5	0,0	191.996,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	75.000,0	185.000,0	0,0	110.000,0	0,0	75.000,0	0,0	50.000,0	0,0	135.000,0
Difusão Cultural	1.307.549,0	3.017.744,2	625.212,0	1.943.183,6	0,2	1.074.560,6	0,0	1.317.912,6	0,3	1.699.831,6
Direitos da Cidadania	2.999.000,0	4.109.965,4	0,0	1.073.187,5	0,1	3.036.777,9	2.400,0	21.624,2	0,0	4.088.341,3
Fomento ao Trabalho	100.000,0	70.203,2	0,0	0,0	0,0	70.203,2	0,0	0,0	0,0	70.203,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	4.034.762,2	0,0	1.073.187,5	0,1	2.961.574,7	2.400,0	21.624,2	0,0	4.013.138,1
Lazer	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Urbanismo	123.094.519,0	161.290.030,8	18.046.329,2	109.241.572,1	13,5	52.048.458,7	26.382.605,0	69.444.449,2	13,4	91.845.581,7
Administração Geral	32.593.030,0	31.915.257,3	849.069,4	28.216.254,8	3,5	3.699.002,5	4.065.305,6	14.021.154,7	2,7	17.894.102,7
Infra-estrutura Urbana	31.287.000,0	92.097.208,9	17.896.537,8	52.762.127,2	6,5	39.335.081,7	16.293.930,5	36.265.841,9	7,0	55.831.367,0
Serviços Urbanos	30.914.489,0	26.006.245,3	-699.278,0	23.151.642,9	2,9	2.854.602,4	5.016.320,1	14.157.522,5	2,7	11.848.722,9
Transportes Coletivos Urbanos	4.500.000,0	2.176.447,6	0,0	0,0	0,0	2.176.447,6	0,0	0,0	0,0	2.176.447,6
Saneamento Básico Urbano	23.800.000,0	9.094.871,7	0,0	5.111.547,2	0,6	3.983.324,4	1.007.048,7	4.999.930,1	1,0	4.094.941,6
Habitação	2.485.231,0	6.389.853,7	1.777.152,8	5.083.618,3	0,6	1.306.235,4	4.021.187,9	4.696.818,7	0,9	1.693.035,0
Administração Geral	1.099.231,0	2.905.964,9	1.775.948,3	2.852.726,4	0,4	53.238,5	1.793.268,2	2.466.019,6	0,5	439.945,3
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	1.100.638,8	0,0	0,0	0,0	1.100.638,8	0,0	0,0	0,0	1.100.638,8
Habitação Rural	25.000,0	3.900,0	0,0	0,0	0,0	3.900,0	0,0	0,0	0,0	3.900,0
Habitação Urbana	51.000,0	2.379.350,0	1.204,5	2.230.892,0	0,3	148.458,1	2.227.919,7	2.230.799,1	0,4	148.551,0
Saneamento	500.000,0	4.554.010,0	4.000.000,0	4.000.000,0	0,5	554.010,0	3.946.949,4	3.946.949,4	0,8	607.060,6
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	4.554.010,0	4.000.000,0	4.000.000,0	0,5	554.010,0	3.946.949,4	3.946.949,4	0,8	607.060,6
Gestão Ambiental	10.256.847,0	8.701.352,8	266.984,7	2.287.541,7	0,3	6.413.811,1	568.169,7	1.689.236,3	0,3	7.012.116,4
Administração Geral	1.535.947,0	1.817.895,0	259.582,4	1.776.983,7	0,2	40.911,4	337.063,8	1.180.333,6	0,2	637.561,4
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	9.296,7	0,0	0,0	0,0	9.296,7	0,0	0,0	0,0	9.296,7
Preservação e Conservação Ambiental	882.900,0	882.900,0	0,0	0,0	0,0	882.900,0	0,0	0,0	0,0	882.900,0
Controle Ambiental	7.818.000,0	5.991.261,0	7.402,3	510.558,0	0,1	5.480.703,0	231.105,9	508.902,7	0,1	5.482.358,3


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

R\$1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
Agricultura	4.255.381,0	2.707.539,5	221.017,6	2.085.671,3	0,3	621.868,3	341.433,1	1.301.140,4	0,3	1.406.399,1
Administração Geral	1.185.581,0	1.555.086,8	190.659,2	1.296.535,1	0,2	258.551,7	235.085,2	885.088,5	0,2	669.998,3
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	17.250,0	0,0	0,0	0,0	17.250,0	0,0	0,0	0,0	17.250,0
Promoção da Produção Animal	1.096.800,0	170.531,4	30.358,4	120.261,4	0,0	50.270,0	16.346,0	32.692,0	0,0	137.839,4
Abastecimento	1.882.500,0	904.171,3	0,0	668.874,8	0,1	235.296,5	90.001,9	383.359,9	0,1	520.811,4
Extensão Rural	55.500,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0
Turismo	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Indústria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Comércio e Serviços	268.000,0	217.330,3	0,0	0,0	0,0	217.330,3	0,0	0,0	0,0	217.330,3
Promoção Comercial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Comercialização	80.000,0	78.330,3	0,0	0,0	0,0	78.330,3	0,0	0,0	0,0	78.330,3
Serviços Financeiros	100.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Turismo	68.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0
Comunicações	3.788.829,0	18.779.651,0	4.324.988,5	12.679.431,1	1,6	6.100.219,9	3.263.253,4	8.268.320,5	1,6	10.511.330,5
Administração Geral	2.478.829,0	2.682.003,4	379.884,1	2.458.759,1	0,3	223.244,3	621.081,9	2.001.992,8	0,4	680.010,6
Comunicação Social	1.310.000,0	16.097.647,6	3.945.104,4	10.220.671,9	1,3	5.876.975,6	2.642.171,5	6.266.327,6	1,2	9.831.319,9
Energia	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Transporte	3.316.992,0	4.423.288,3	258.080,2	2.091.586,2	0,3	2.331.702,1	237.101,4	813.529,6	0,2	3.609.758,7
Administração Geral	1.987.992,0	2.392.440,7	258.080,2	2.091.586,2	0,3	300.854,4	237.101,4	813.529,6	0,2	1.578.911,0
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	9.765,7	0,0	0,0	0,0	9.765,7	0,0	0,0	0,0	9.765,7
Educação Básica	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Transportes Coletivos Urbanos	1.315.000,0	2.017.081,9	0,0	0,0	0,0	2.017.081,9	0,0	0,0	0,0	2.017.081,9
Desporto e Lazer	2.566.474,0	2.924.647,4	203.334,8	1.803.059,8	0,2	1.121.587,5	367.755,7	1.118.304,3	0,2	1.806.343,1
Administração Geral	934.594,0	1.336.306,9	163.734,8	1.313.459,8	0,2	22.847,1	187.755,7	758.304,3	0,1	578.002,6
Desporto de Rendimento	959.200,0	862.881,5	39.600,0	489.600,0	0,1	373.281,4	180.000,0	360.000,0	0,1	502.881,4
Desporto Comunitário	527.200,0	603.891,8	0,0	0,0	0,0	603.891,8	0,0	0,0	0,0	603.891,8
Lazer	145.480,0	121.567,2	0,0	0,0	0,0	121.567,2	0,0	0,0	0,0	121.567,2
Encargos especiais	8.167.924,0	8.476.287,9	2.000.123,8	8.418.972,4	1,0	57.315,5	2.689.809,4	8.077.993,7	1,6	398.294,2
Serviço da Dívida Interna	3.167.924,0	2.955.516,3	1.259.816,8	2.929.739,8	0,4	25.776,5	1.389.761,2	2.595.329,8	0,5	360.186,5
Outros Encars Especiais	5.000.000,0	5.520.771,6	740.306,9	5.489.232,5	0,7	31.539,0	1.300.048,1	5.482.663,9	1,1	38.107,6
Reserva de Contingência	6.639.125,0	5.894.718,9	0,0	0,0	0,0	5.894.718,9	0,0	0,0	0,0	5.894.718,9
Reserva de Contingência	6.639.125,0	5.894.718,9	0,0	0,0	0,0	5.894.718,9	0,0	0,0	0,0	5.894.718,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.342.446,0	23.003.108,6	3.679.423,7	22.744.786,2	2,8	258.322,4	4.561.414,0	17.722.663,5	3,4	5.280.445,1
TOTAL (III) = (I + II)	700.157.848,0	970.940.822,8	180.204.142,6	807.743.744,9	100,00	163.197.077,9	164.525.130,6	516.780.703,3	100,00	454.160.119,4



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.342.446,0	23.003.108,6	3.679.423,7	22.744.786,2	2,8	258.322,4	4.561.414,0	17.722.663,5	3,4	5.280.445,1	
Legislativa	202.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	
Ação Legislativa	202.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	
Judiciária	142.028,0	306.336,7	101.308,7	306.336,7	0,0	0,0	101.565,9	306.336,7	0,1	0,0	
Administração Geral	142.028,0	306.336,7	101.308,7	306.336,7	0,0	0,0	101.565,9	306.336,7	0,1	0,0	
Administração	816.390,0	1.196.875,8	132.871,1	1.192.875,8	0,1	4.000,0	231.066,9	916.820,0	0,2	280.055,8	
Administração Geral	778.491,0	1.160.976,8	132.871,1	1.156.976,8	0,1	4.000,0	230.748,6	880.921,0	0,2	280.055,8	
Controle Interno	37.899,0	35.899,0	0,0	35.899,0	0,0	0,0	318,4	35.899,0	0,0	0,0	
Segurança Pública	266.558,0	333.132,7	66.574,7	329.132,7	0,0	4.000,0	78.135,9	297.380,6	0,1	35.752,0	
Administração Geral	266.558,0	333.132,7	66.574,7	329.132,7	0,0	4.000,0	78.135,9	297.380,6	0,1	35.752,0	
Assistência Social	443.287,0	443.287,0	0,0	441.287,0	0,1	2.000,0	81.153,1	322.418,7	0,1	120.868,3	
Administração Geral	443.287,0	443.287,0	0,0	441.287,0	0,1	2.000,0	81.153,1	322.418,7	0,1	120.868,3	
Previdência Social	2.000,0	39.904,3	21.000,0	39.904,3	0,0	0,0	6.955,2	24.294,2	0,0	15.610,1	
Administração Geral	2.000,0	39.904,3	21.000,0	39.904,3	0,0	0,0	6.955,2	24.294,2	0,0	15.610,1	
Saúde	6.706.216,0	4.014.011,6	0,0	3.981.010,6	0,5	33.001,0	394.452,7	1.617.321,6	0,3	2.396.690,1	
Administração Geral	6.706.216,0	4.014.011,6	0,0	3.981.010,6	0,5	33.001,0	394.452,7	1.617.321,6	0,3	2.396.690,1	
Trabalho	65.954,0	65.954,0	0,0	63.954,0	0,0	2.000,0	6.138,4	18.710,7	0,0	47.243,3	
Administração Geral	65.954,0	65.954,0	0,0	63.954,0	0,0	2.000,0	6.138,4	18.710,7	0,0	47.243,3	
Educação	9.328.581,0	14.344.046,8	3.252.673,4	14.319.265,4	1,8	24.781,4	3.509.287,4	13.596.293,2	2,6	747.753,5	
Administração Geral	67.669,0	67.669,0	0,0	65.669,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	67.669,0	
Ensino Fundamental	7.066.864,0	11.053.735,4	2.726.871,4	11.051.735,4	1,4	2.000,0	2.751.255,4	10.648.796,0	2,1	404.939,3	
Educação Infantil	1.896.211,0	2.962.013,0	525.802,0	2.958.013,0	0,4	4.000,0	758.032,0	2.777.994,2	0,5	184.018,8	
Educação de Jovens e Adultos	66.674,0	66.674,0	0,0	64.674,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	66.674,0	
Educação Especial	231.163,0	193.955,4	0,0	179.174,0	0,0	14.781,4	0,0	169.503,0	0,0	24.452,4	
Cultura	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	
Administração Geral	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	
Urbanismo	1.905.557,0	1.569.939,0	47.093,4	1.569.939,0	0,2	0,0	94.142,3	395.258,6	0,1	1.174.680,4	
Administração Geral	1.905.557,0	1.569.939,0	47.093,4	1.569.939,0	0,2	0,0	94.142,3	395.258,6	0,1	1.174.680,4	
Habituação	64.498,0	64.498,0	0,0	62.498,0	0,0	2.000,0	4.450,6	17.802,2	0,0	46.695,8	
Administração Geral	64.498,0	64.498,0	0,0	62.498,0	0,0	2.000,0	4.450,6	17.802,2	0,0	46.695,8	
Gestão Ambiental	79.581,0	133.984,3	34.963,2	133.984,3	0,0	0,0	35.005,9	133.984,3	0,0	0,0	
Administração Geral	79.581,0	133.984,3	34.963,2	133.984,3	0,0	0,0	35.005,9	133.984,3	0,0	0,0	
Agricultura	53.800,0	47.142,5	3.702,5	45.102,5	0,0	2.040,0	7.389,7	29.449,6	0,0	17.692,9	
Administração Geral	53.800,0	47.142,5	3.702,5	45.102,5	0,0	2.040,0	7.389,7	29.449,6	0,0	17.692,9	
Comunicações	113.929,0	113.929,0	0,0	111.929,0	0,0	2.000,0	1.971,0	7.868,5	0,0	106.060,5	
Administração Geral	113.929,0	113.929,0	0,0	111.929,0	0,0	2.000,0	1.971,0	7.868,5	0,0	106.060,5	
Transporte	98.184,0	96.184,0	19.236,8	96.184,0	0,0	0,0	6.678,1	26.646,8	0,0	69.537,2	
Administração Geral	98.184,0	96.184,0	19.236,8	96.184,0	0,0	0,0	6.678,1	26.646,8	0,0	69.537,2	
Desporto e Lazer	53.383,0	53.383,0	0,0	51.383,0	0,0	2.000,0	3.021,0	12.077,8	0,0	41.305,2	
Administração Geral	53.383,0	53.383,0	0,0	51.383,0	0,0	2.000,0	3.021,0	12.077,8	0,0	41.305,2	


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	75.565.896,6	81.187.100,1	104.808.255,3	79.969.310,0	113.940.398,0	98.730.554,2	69.617.456,7	104.044.808,0	82.450.955,6	97.757.200,9	113.432.853,6	289.447.629,8	1.310.952.418,8	711.727.159,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.304.464,3	2.962.862,2	5.082.204,5	4.233.738,4	13.079.927,8	8.062.792,8	10.267.656,4	7.060.151,3	5.589.172,2	5.080.396,3	4.636.521,6	6.642.305,2	76.002.193,0	60.443.373,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.007.842,5	745.884,8	851.244,0	1.034.591,8	1.528.638,5	3.364.735,2	4.735.537,2	2.304.025,4	1.669.472,3	1.467.056,6	1.163.009,6	1.204.137,5	21.076.175,4	19.446.807,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.776.348,1	1.301.078,6	980.324,4	1.739.355,4	1.332.619,6	1.230.017,7	1.959.843,5	2.673.200,1	1.792.265,4	2.167.914,5	2.053.953,1	3.710.199,4	22.717.119,8	19.027.235,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	125.088,5	172.871,7	319.917,9	186.993,6	123.564,1	133.351,3	203.821,8	248.190,8	303.967,9	164.992,3	184.669,1	455.839,8	2.623.268,8	1.776.605,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	744,4	367.645,3	2.605.108,8	548.556,3	9.464.685,5	1.304.434,9	916.022,9	580.178,7	600.680,0	642.856,3	553.189,6	668.244,3	18.252.347,0	6.983.534,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.440,8	375.381,8	325.609,4	724.241,3	630.420,1	2.030.253,7	2.452.431,0	1.254.556,3	1.222.786,6	637.576,6	681.700,2	603.884,2	11.333.282,0	13.209.192,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	828.941,6	749.814,1	1.822.500,2	5.634.227,4	1.844.211,0	966.874,6	3.172.066,4	975.925,1	2.731.149,6	1.275.330,9	2.290.828,5	3.117.918,1	25.409.787,5	18.776.489,0
RECEITA PATRIMONIAL	424.386,9	1.121.466,5	1.463.865,5	2.080.106,5	2.037.006,0	22.405.270,9	2.917.798,8	2.589.318,1	3.520.935,1	3.535.699,9	3.886.825,0	4.983.496,0	50.965.975,2	68.939,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	424.386,9	1.121.466,5	1.463.865,5	2.080.106,5	2.037.006,0	2.405.265,9	2.917.798,8	2.589.318,1	3.520.935,1	3.535.699,9	3.886.825,0	4.983.496,0	30.965.970,2	67.521,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	1.418,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	70.378,5	88.697,6	65.740,4	2.518,2	4.767,2	2.806,0	4.869,3	3.842,2	5.080,2	6.217,3	7.308,5	852,8	263.078,2	775.021,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.008.231,6	75.677.148,7	95.879.544,5	67.665.051,1	96.435.949,9	66.944.903,8	52.481.268,5	90.988.574,9	70.160.365,7	87.447.842,3	102.321.641,4	273.851.630,7	1.148.862.153,1	629.486.650,0
Cota-Parte do FPM	5.531.743,0	6.164.207,7	8.005.620,8	11.917.930,0	8.287.758,6	11.569.012,2	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,7	8.458.382,8	104.810.067,3	88.245.784,0
Cota-Parte do ICMS	4.634.099,9	5.006.996,6	5.799.972,2	7.632.255,5	5.415.817,3	5.227.847,2	4.351.947,7	7.609.819,4	5.386.527,6	5.135.866,6	4.616.197,6	4.260.525,1	65.077.872,7	56.584.630,0
Cota-Parte do IPVA	465.442,5	383.372,8	461.583,9	519.954,6	1.962.763,2	4.732.142,6	2.059.509,7	1.679.952,0	1.080.115,0	815.857,3	733.711,5	755.690,0	15.650.095,1	20.822.528,0
Cota-Parte do ITR	2.916,3	16.766,2	1.564,1	645,7	1.937,7	301,2	327,3	290,5	1.052,3	797,2	5.466,8	1.151,9	33.217,2	4.666,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	159.466,2	167.314,8	157.969,5	182.250,4	140.546,4	135.219,3	137.558,8	135.708,7	93.356,0	102.683,2	112.449,3	78.390,1	1.602.912,7	1.876.173,0
Transferências do FUNDEB	19.509.607,9	20.764.745,9	18.938.893,7	13.186.776,2	19.657.696,8	20.917.259,1	18.436.564,4	17.383.780,3	19.005.793,6	18.028.731,2	16.426.915,6	15.831.437,5	218.088.202,2	200.412.926,0
Outras Transferências Correntes	38.704.955,8	43.173.744,7	62.513.940,3	34.225.238,7	60.969.429,9	24.363.122,2	20.481.756,0	55.865.419,1	35.345.465,3	54.710.585,7	68.780.074,9	244.466.053,3	743.599.785,9	261.539.943,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.929.493,8	587.111,1	494.600,3	353.668,4	538.536,2	347.906,0	773.797,3	2.426.996,4	444.252,9	411.714,3	289.728,6	851.426,9	9.449.232,2	2.176.687,0
DEDUÇÕES (II)	2.987.675,2	3.097.545,8	3.689.113,6	6.014.288,8	3.985.706,5	4.565.982,8	4.858.678,5	3.013.803,5	5.034.621,3	3.199.783,8	3.687.918,1	4.822.525,3	48.957.643,2	42.408.757,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	828.941,6	749.814,2	803.771,5	2.685.343,4	809.774,1	215.910,6	2.124.669,4	22.893,9	1.844.076,3	228.229,5	1.084.299,4	2.081.053,2	13.478.777,1	8.902.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	14.167,8	17.167,7	21.419,5	26.954,2	28.723,6	29.849,3	25.786,7	30.644,2	194.713,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.158.733,6	2.347.731,6	2.885.342,1	3.328.945,4	3.161.764,6	4.332.904,5	2.712.589,6	2.963.955,4	3.161.821,4	2.941.705,0	2.577.832,0	2.710.827,9	35.284.153,1	33.506.757,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	72.578.221,4	78.089.554,3	101.119.141,7	73.955.021,2	109.954.691,5	94.164.571,4	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	1.261.994.775,6	669.318.402,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.261.994.775,60

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	29.244.446,0	27.260.792,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.902.000,0	8.628.190,8
Civil	8.902.000,0	8.628.190,8
Ativo	8.900.000,0	8.623.061,0
Inativo	1.000,0	4.310,4
Pensionista	1.000,0	819,4
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	20.342.446,0	18.437.888,2
Civil	20.342.446,0	18.437.888,2
Ativo	20.342.446,0	18.433.553,4
Inativo	0,0	4.334,8
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	194.713,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	194.713,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	29.244.446,0	27.260.792,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2022	Até 4º Bim/2022	Até 4º Bim/2022
Benefícios - Civil	29.369.805,0	29.369.805,0	24.134.859,6	24.134.859,6
Aposentadorias	23.493.245,0	23.493.245,0	19.736.619,2	19.736.619,2
Pensões	5.876.560,0	5.876.560,0	4.398.240,4	4.398.240,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	29.369.805,0	29.369.805,0	24.134.859,6	24.134.859,6
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-125.359,0	-2.109.013,0	3.125.932,4	3.125.932,4


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	
Outros Aportes RPPS	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 4º Bim/2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	
Investimentos e Aplicações	0,0	
Outros Bens e Direitos	0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R\$1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2022	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2022	4º Bim/2022	4º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	4.371.074,1

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 4º Bim/2022
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2022	4º Bim/2022	4º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	152.000,0	367.759,7	356.054,3	177.180,8	156.667,9
Despesas de Capital (XIV)	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	252.000,0	367.759,7	356.054,3	177.180,8	156.667,9
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-252.000,0	-367.759,7	-356.054,3	-177.180,8	-156.667,9

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 31/Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	174.073.436,60	180.448.106,70
DEDUÇÕES (XXIX)	342.787.181,70	535.412.961,30
Disponibilidade de Caixa	342.787.178,90	514.580.640,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	412.038.436,50	565.680.944,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.251.257,60	51.100.304,00
Demais Haveres Financeiros	2,80	20.832.320,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-168.713.745,10	-354.964.854,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	186.251.109,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		18.150.953,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		168.100.155,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		142.521.360,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	678.220.402,0	944.858.456,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.443.373,0	60.418.923,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.446.807,0	17.436.612,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	19.027.235,0	16.920.013,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.776.605,0	1.818.397,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.983.534,0	14.730.292,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.209.192,0	9.513.609,0
Contribuições	18.776.489,0	16.374.304,1
Receita Patrimonial	68.939,0	45.876.349,8
Aplicações Financeiras (II)	67.521,0	25.876.344,8
Outras Receitas Patrimoniais	1.418,0	20.000.005,0
Transferências Correntes ¹	595.979.893,0	816.068.776,7
Cota Parte FPM (80%)	70.596.627,0	59.397.550,9
Cota Parte ICMS (80%)	45.267.704,0	34.187.558,4
Cota Parte IPVA (80%)	16.658.022,0	11.055.793,0
Cota Parte ITR (80%)	3.733,0	9.059,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.500.938,0	748.729,4
Transferências do FUNDEB	200.412.926,0	145.688.178,4
Outras Transferências Correntes	261.539.943,0	564.981.906,7
Demais Receitas Correntes	2.951.708,0	6.120.102,1
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	2.951.708,0	6.120.102,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	678.152.881,0	918.982.111,6
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.595.000,0	509.255,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	10.000,0	509.255,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	10.000,0	509.255,0
Transferências de Capital	1.575.000,0	0,0
Convênios	1.575.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.585.000,0	509.255,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	679.737.881,0	919.491.366,6


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a								R\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	754.790.700,5	688.568.107,3	461.911.908,4	453.869.004,8	15.978.260,9	47.211.242,9	47.211.242,9	
Pessoal e Encargos Sociais	368.855.426,3	361.223.494,5	261.315.802,1	258.941.680,1	1.936.321,5	301.984,9	301.984,9	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	358.254,5	332.016,3	297.549,5	297.549,5	505,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	385.577.019,7	327.012.596,5	200.298.556,8	194.629.775,2	14.041.434,4	46.909.258,1	46.909.258,1	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	754.432.446,0	688.236.091,0	461.614.358,9	453.571.455,3	15.977.755,9	47.211.242,9	47.211.242,9	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	187.252.294,8	96.430.851,4	37.146.131,4	36.359.990,4	128.972,0	2.966.499,1	2.966.499,1	
Investimentos	182.184.481,0	91.363.541,4	32.378.764,7	31.592.623,7	128.972,0	2.966.499,1	2.966.499,1	
Inversões Financeiras	2.469.652,0	2.469.148,1	2.469.148,1	2.469.148,1	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	2.469.652,0	2.469.148,1	2.469.148,1	2.469.148,1	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	2.598.161,8	2.598.161,9	2.298.218,6	2.298.218,6	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	184.654.133,0	93.832.689,5	34.847.912,8	34.061.771,8	128.972,0	2.966.499,1	2.966.499,1	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.894.718,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	944.981.297,9	782.068.780,5	496.462.271,7	487.633.227,1	16.106.727,9	50.177.742,1	50.177.742,1	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIIa + XXIIIIb + XXIIIIc))	--	--	--	365.573.669,6	--	--	--	

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R\$1,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		25.876.344,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		297.549,5
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		391.152.464,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	24.815.671,5	9.573.123,0	46.609,0	4.851.683,1	29.490.502,4	55.530.596,8	50.001.488,5	2.518.087,8	36.301.453,3	66.712.544,2
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	18.807,7	82.579,9	0,0	60.605,1	40.782,5	33.566,3	46.042,6	0,0	21.337,7	58.271,2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	19.655.997,5	10.197.103,1	15.000,0	11.582.915,3	18.255.185,3	19.241.209,3	68.004.897,4	0,0	33.069.228,6	54.176.878,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	604.990,0	616.653,9	0,0	602.721,7	618.922,2	3.854.823,0	2.136.006,5	165.359,1	889.616,6	4.935.853,8
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.750,0	0,0	5.750,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	80.249,4	20.211,3	0,0	0,0	100.460,7	85.754,1	371.710,1	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,2	4.399,3	0,0	4.399,3	289,2	0,0	48,6	0,0	48,6	0,0
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	0,0	917.792,0	0,0	740.868,4	176.923,6	922.284,6	3.822.278,2	0,0	2.731.591,4	2.012.971,4
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	45.176.005,3	21.411.862,5	61.609,0	17.843.192,9	48.683.065,9	79.668.234,1	124.388.221,9	2.683.446,9	73.019.026,2	128.353.982,9
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.134.866,0	43.855,3	0,0	43.855,3	2.134.866,0	1.503.768,1	1.703.326,4	0,0	120.185,5	3.086.909,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	263.161,7	202.296,6	0,0	202.296,6	263.161,7	934.107,3	408.021,6	0,0	0,0	1.342.128,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	0,0	0,0	0,0	14.826,7	314.863,6	0,0	0,0	0,0	314.863,6
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	284,6	4.099,0	0,0	0,0	4.383,6	0,0	6.344,2	0,0	0,0	6.344,2
TOTAL (II)	2.413.139,0	250.250,9	0,0	246.151,9	2.417.238,0	2.752.739,0	2.117.692,2	0,0	120.185,5	4.750.245,7
TOTAL (I + II)	47.589.144,3	21.662.113,4	61.609,0	18.089.344,8	51.100.303,9	82.420.973,1	126.505.914,1	2.683.446,9	73.139.211,7	133.104.228,6


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	47.234.181,0	50.905.314,7	107,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.446.807,0	17.436.612,3	89,66
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.776.605,0	1.818.397,0	102,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.027.235,0	16.920.013,2	88,93
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.983.534,0	14.730.292,2	210,93
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.533.781,0	129.962.091,9	77,57
2.1-Cota-Parte FPM	88.245.784,0	73.190.565,8	82,94
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	88.245.784,0	73.190.565,8	82,94
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	56.584.630,0	42.004.548,4	74,23
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.876.173,0	935.911,8	49,88
2.4-Cota-Parte ITR	4.666,0	11.324,8	242,71
2.5-Cota-Parte IPVA	20.822.528,0	13.819.741,3	66,37
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	214.767.962,0	180.867.406,6	84,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.506.756,2	25.992.418,4	77,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	20.185.234,3	19.224.433,3	95,24

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	200.412.926,0	169.457.071,3	84,55
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	200.412.926,0	146.824.597,9	73,26
6.1.1-Principal	200.412.926,0	145.688.178,4	72,69
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	1.136.419,6	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	22.632.473,4	0,00
6.3.1-Principal	0,0	22.632.473,4	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	166.906.169,8	119.695.760,0	71,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			169.457.071,3



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	169.357.946,1	169.032.969,7	144.193.169,0	142.616.709,7
10.1- Educação Infantil	42.101.852,9	41.776.876,5	41.055.874,1	40.458.757,8
10.1.1- Creche	19.170.015,4	19.170.015,4	19.155.165,4	19.141.909,8
10.1.2- Pré-escola	22.931.837,5	22.606.861,1	21.900.708,8	21.316.848,0
10.2- Ensino Fundamental	127.256.093,2	127.256.093,2	103.137.294,9	102.157.951,9
11- OUTRAS DESPESAS	31.371.764,9	22.085.539,4	7.337.850,3	7.337.850,3
11.1- Educação Infantil	19.713.895,1	11.394.181,8	3.987.238,3	3.987.238,3
11.1.1- Creche	4.552.787,8	2.113.449,9	360.843,9	360.843,9
11.1.2- Pré-escola	15.161.107,3	9.280.731,9	3.626.394,5	3.626.394,5
11.2- Ensino Fundamental	11.657.869,9	10.691.357,6	3.350.611,9	3.350.611,9
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	200.729.711,0	191.118.509,1	151.531.019,3	149.954.560,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	169.032.969,7	144.193.169,0	142.616.709,7
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	191.118.509,1	151.531.019,3	149.954.560,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	118.619.949,9	144.193.169,0	144.193.169,0	85,1		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	11.316.236,7	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	3.394.871,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	16.945.707,1	-21.661.437,7	-21.661.437,7	-12,8		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	22.269.591,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	20.366.147,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	1.903.443,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.002.746,4	11.690.583,9	6.286.280,1	6.273.860,1
24.1- Creche	1.499.786,8	1.025.268,4	807.352,6	794.932,6
24.2- Pré-escola	12.502.959,6	10.665.315,5	5.478.927,6	5.478.927,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	27.364.798,3	23.108.711,3	18.307.292,8	18.189.626,8
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	41.367.544,7	34.799.295,3	24.593.573,0	24.463.487,0

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	176.124.592,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	119.695.759,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	56.428.832,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.216.851,65	56.428.832,31	31,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.728.399,46	0,00	121.579,86	0,00	12.606.819,60
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.463.964,33	0,00	0,00	0,00	5.463.964,33
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	7.264.435,13	0,00	121.579,86	0,00	7.142.855,27
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	28.262.392,0	20.680.432,4
35.1- Salário-Educação	24.928.655,0	17.810.019,5
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.000.000,0	2.645.689,3
35.4- PNATE	121.236,0	8.168,0
35.5- Outras Transferências do FNDE	212.501,0	216.555,6
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	575.000,0	43.887,2
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	9.455,3
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	28.837.392,0	20.733.775,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.991.820,11	13.905.278,15	7.984.300,60	7.984.300,60
41.1- Creche	3.187.609,53	1.052.858,50	1.052.858,50	1.052.858,50
41.2- Pré-escola	16.804.210,58	12.852.419,65	6.931.442,10	6.931.442,10
42- ENSINO FUNDAMENTAL	66.573.495,01	64.474.454,72	24.292.062,28	24.280.395,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.565.315,12	78.379.732,87	32.276.362,88	32.264.696,05

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	328.812.570,77	304.297.537,17	208.400.955,16	206.682.743,04
47.1- Despesas Correntes	269.464.838,09	259.493.718,01	202.130.014,79	200.471.202,67
47.1.1- Pessoal Ativo	189.304.617,94	188.314.252,54	159.419.261,03	157.831.134,91
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	80.160.220,15	71.179.465,47	42.710.753,76	42.640.067,76
47.2- Despesas de Capital	59.347.732,68	44.803.819,16	6.270.940,37	6.211.540,37
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	59.347.732,68	44.803.819,16	6.270.940,37	6.211.540,37



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

 LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	28.086.071,22	6.298.280,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	169.457.071,31	17.810.019,53
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	197.543.142,53	24.108.299,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	25.156.727,51	4.564.342,65
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	222.699.870,04	28.672.642,28

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
118.619.949,92	142.616.709,74	84,16

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
174.418.046,99	119.695.759,97	54.722.287,02	30,26

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.234.181,0	47.234.181,0	50.905.314,8	107,8
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	19.446.807,0	19.446.807,0	17.436.612,4	89,7
IPTU	13.408.277,0	13.408.277,0	10.639.945,4	79,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.038.530,0	6.038.530,0	6.796.667,0	112,6
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.776.605,0	1.776.605,0	1.818.397,0	102,4
ITBI	0,0	0,0	1.818.397,0	0,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.776.605,0	1.776.605,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.027.235,0	19.027.235,0	16.920.013,2	88,9
ISS	16.696.274,0	16.696.274,0	15.280.775,0	91,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.961,0	2.330.961,0	1.639.238,2	70,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.983.534,0	6.983.534,0	14.730.292,2	210,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	167.533.781,0	167.533.781,0	129.962.092,1	77,6
Cota-Parte FPM	88.245.784,0	88.245.784,0	73.190.565,8	82,9
Cota-Parte ITR	4.666,0	4.666,0	11.324,8	242,7
Cota-Parte ICMS	56.584.630,0	56.584.630,0	42.004.548,4	74,2
Cota-Parte IPVA	20.822.528,0	20.822.528,0	13.819.741,3	66,4
Cota-Parte IPI-Exportação	1.876.173,0	1.876.173,0	935.911,8	49,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	214.767.962,0	214.767.962,0	180.867.406,9	84,2

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	242.000,0	1.804.674,1	409.828,3	22,7	33.376,6	1,8	33.376,6	1,8
Despesas Correntes	94.000,0	503.270,3	409.828,3	81,4	33.376,6	6,6	33.376,6	6,6
Despesas de Capital	148.000,0	1.301.403,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.568.724,7	22.795.460,5	12.347.853,3	54,2	6.845.939,4	30,0	6.840.423,7	30,0
Despesas Correntes	1.016.644,7	13.279.451,3	8.042.536,6	60,6	5.906.524,0	44,5	5.901.008,2	44,4
Despesas de Capital	552.080,0	9.516.009,2	4.305.316,8	45,2	939.415,5	9,9	939.415,5	9,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.316,7	591.608,1	588.686,4	99,5	422.100,0	71,3	422.100,0	71,3
Despesas Correntes	51.316,7	169.508,1	166.586,4	98,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	422.100,0	422.100,0	100,0	422.100,0	100,0	422.100,0	100,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.963.758,3	295.114,9	221.448,5	75,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.963.758,3	295.114,9	221.448,5	75,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	43.676.433,3	41.472.295,6	40.523.583,6	97,7	14.266.599,7	34,4	14.229.618,1	34,3
Despesas Correntes	43.594.077,3	41.373.836,6	40.435.624,6	97,7	14.266.599,7	34,5	14.229.618,1	34,4
Despesas de Capital	82.356,0	98.459,0	87.959,0	89,3	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	47.514.233,0	66.962.153,2	54.091.400,1	349,1	21.568.015,7	137,6	21.525.518,4	137,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.091.400,1	21.568.015,7	21.525.518,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	54.091.400,1	21.568.015,7	21.525.518,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.130.111,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-5.562.095,3	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	5.562.095,3	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,9	11,9	-----

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	5.562.095,3
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[p-(o+q)] se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	27.130.111,0	44.656.273,1	54.091.400,1	26.961.289,1	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.212.886,4	-1.212.886,4	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	121.939.786,0	121.939.786,0	180.501.865,9	148,0
Provenientes da União	121.739.786,0	121.739.786,0	177.141.865,9	145,5
Provenientes dos Estados	200.000,0	200.000,0	3.360.000,0	1.680,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	121.939.786,0	121.939.786,0	180.501.865,9	148,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	122.701.642,0	229.226.741,3	195.040.731,2	85,1	112.940.799,4	49,3	109.455.089,2	47,7
Despesas Correntes	115.624.935,0	186.952.262,2	177.695.761,3	95,0	106.770.430,0	57,1	103.332.421,8	55,3
Despesas de Capital	7.076.707,0	42.274.479,1	17.344.969,9	41,0	6.170.369,4	14,6	6.122.667,4	14,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	122.701.642,0	229.226.741,3	195.040.731,2	85,1	112.940.799,4	49,3	109.455.089,2	47,7

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	122.943.642,0	231.031.415,4	195.450.559,5	107,8	112.974.176,0	51,1	109.488.465,8	49,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	1.568.724,7	22.795.460,5	12.347.853,3	54,2	6.845.939,4	30,0	6.840.423,7	30,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	51.316,7	591.608,1	588.686,4	99,5	422.100,0	71,3	422.100,0	71,3
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.963.758,3	295.114,9	221.448,5	75,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	43.676.433,3	41.472.295,6	40.523.583,6	97,7	14.266.599,7	34,4	14.229.618,1	34,3
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	170.215.875,0	296.188.894,5	249.132.131,3	434,2	134.508.815,1	186,9	130.980.607,6	185,3
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	170.215.875,0	296.188.894,5	249.132.131,3	434,2	134.508.815,1	186,9	130.980.607,6	185,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE



DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

 Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	901.916.855,1	1.261.994.775,6	1.269.052.952,9	1.276.150.605,6	1.283.287.954,7	1.290.465.222,0	1.297.682.630,8	1.304.940.405,8	1.312.238.772,5	1.319.577.958,1	1.326.958.190,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14				R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita				700.157.848,0
Previsão Atualizada da Receita				700.157.848,0
Receitas Realizadas				963.805.599,6
Deficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				700.157.848,0
Créditos Adicionais				270.782.974,8
Dotação Atualizada				970.940.822,8
Despesas Empenhadas				807.743.744,9
Despesas Liquidadas				516.780.703,3
Superavit Orçamentário				156.061.854,7
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				807.743.744,9
Despesas Liquidadas				516.780.703,3
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				1.261.994.775,6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				27.260.792,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				24.134.859,6
Resultado Previdenciário (III-IV)				3.125.932,4
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	391.152.464,9	0,0%	
Resultado Primário	0,0	365.573.669,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.251.257,7	61.609,0	18.089.344,8	51.100.303,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	208.926.887,2	2.683.446,9	73.139.211,7	133.104.228,6
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	278.178.144,9	2.745.055,9	91.228.556,5	184.204.532,5


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			%Mínimo Aplicar Exerc %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		56.428.832,3	25% 31,2%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		144.193.169,0	70% 85,1%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício 20º Exercício 35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.568.015,7	0,0% 11,9%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

 FONTE :
 Nota :



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.330.065,92	27.558.766,01	33.719.632,21	59.350.374,99	27.007.916,15	38.557.969,66	38.635.844,50	38.589.843,33	38.803.648,07	46.336.285,91	40.199.364,07	42.331.279,22	465.420.990,04	25.469.835,59
Pessoal Ativo	31.822.276,24	25.006.105,84	26.276.977,46	50.661.633,99	24.353.015,88	30.903.296,60	30.066.524,50	29.969.705,48	30.403.967,72	38.645.671,68	31.197.216,89	33.306.076,39	382.612.468,67	6.597.294,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.404.004,43	21.539.773,56	21.928.876,69	36.971.237,98	22.419.670,51	26.065.120,89	25.049.105,70	24.981.504,72	25.319.657,41	33.439.177,15	25.992.829,97	25.842.246,97	314.953.205,98	3.891.289,79
Obrigações Patronais	6.418.271,81	3.466.332,28	4.348.100,77	13.690.396,01	1.933.345,37	4.838.175,71	5.017.418,80	4.988.200,76	5.084.310,31	5.206.494,53	5.204.386,92	7.463.829,42	67.659.262,69	2.706.004,91
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.507.789,68	2.552.660,17	2.568.454,75	3.797.234,52	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	34.800.612,40	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.025.491,46	2.552.660,17	2.125.537,11	3.107.560,27	2.165.220,79	2.171.887,42	2.161.917,57	2.228.665,59	2.213.695,28	3.444.709,21	2.389.432,82	2.404.841,96	28.991.619,65	0,00
Pensões	482.298,22	0,00	442.917,64	689.674,25	489.679,48	482.785,64	489.088,56	484.647,28	486.874,75	745.905,02	512.610,46	502.511,45	5.808.992,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	4.874.200,00	4.891.506,48	0,00	5.000.000,00	5.918.313,87	5.906.824,98	5.699.110,32	3.500.000,00	6.100.103,90	6.117.849,42	48.007.908,97	18.872.540,89
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.525.947,00	2.603.079,20	2.568.454,75	3.797.234,52	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.686,96	2.902.043,28	2.907.353,41	34.869.261,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	18.157,32	44.523,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,73	0,00	0,00	62.753,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.895,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.895,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.507.789,68	2.552.660,17	2.568.454,75	3.797.234,52	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	34.800.612,40	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.804.118,92	24.955.686,81	31.151.177,46	55.553.140,47	24.353.015,88	35.903.296,60	35.984.838,37	35.876.530,46	36.103.078,04	42.145.598,95	37.297.320,79	39.423.925,81	430.551.728,56	25.469.835,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										1.261.994.775,60	100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										1.261.994.775,60				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										456.021.564,15	36,13%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										681.477.178,82	54,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										647.403.319,88	51,30%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										613.329.460,94	48,60%			

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ. 12 Meses	
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL														
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
---	---	,00	,00	,00	---
Total não Executado				,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

 LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	174.073.436,6	192.988.968,5	180.448.106,7	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	164.522.428,7	192.988.968,5	180.448.106,7	0,0
Empréstimos	919.004,4	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	919.004,4	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	87.711.602,3	81.963.517,3	81.963.517,3	0,0
Internos	87.711.602,3	81.963.517,3	81.963.517,3	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	75.891.822,0	111.025.451,2	98.484.589,4	0,0
De Tributos	74.968.377,3	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	78.324.271,9	78.324.271,9	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	3.555,7	402.215,1	402.215,1	0,0
Com Instituição Não Financeira	919.889,0	32.298.964,2	19.758.102,4	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	9.551.007,9	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	342.787.181,7	470.568.767,2	535.412.961,3	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	412.038.436,5	501.937.775,8	565.680.944,8	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	69.251.257,6	52.201.329,1	51.100.304,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	2,8	20.832.320,5	20.832.320,5	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-168.713.745,1	-277.579.798,7	-354.964.854,6	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	901.916.855,1	1.048.700.715,7	1.261.994.775,6	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	19,30 %	18,40 %	14,30 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-18,71 %	-26,47 %	-28,13 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	12.450,2	9.563.458,1	9.563.458,1	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	628.277.774,5	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	177.937,6	1.932.188,0	2.088.597,7	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	208.926.887,1	151.229.430,3	133.104.228,7	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$1,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	901.916.855,1	1.048.700.715,7	1.261.994.775,6	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.261.994.775,60	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	201.919.164,10	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	181.727.247,69	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	88.339.634,29	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.261.994.775,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.261.994.775,6	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	456.021.564,2	36,13 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	681.477.178,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	647.403.319,9	51,30 %
Limite de Alerta	613.329.460,9	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-354.964.854,6	-28,13 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.514.393.730,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	201.919.164,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	88.339.634,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB



EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

A Prefeitura Municipal de Magé, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal Nº 2541 de 21 de novembro de 2020, vem tornar pública a abertura de inscrições para seleção de famílias, para cadastro e implementação do serviço de acolhimento na modalidade do serviço em Família Acolhedora na Cidade de Magé RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital divulga a abertura das inscrições e estabelece as normas do processo de inscrições para seleção de famílias e acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

2. DO OBJETO:

2.1. Selecionar nos termos do presente Edital, Famílias do Município de Magé/RJ interessadas em participar do serviço de acolhimento temporário de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, sob medida protetiva, conforme o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90, Art. 101, VIII.

2.2. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva em residência de famílias acolhedoras. FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS INTERESSADOS: Que desejam obter sob a sua guarda crianças e adolescentes incluídos nos serviços de acolhimentos, deverão observar os termos e condições deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Magé através do site <https://mage.rj.gov.br/>, ou na sede da Família Acolhedora situado à rua Av. Simão da Mota, nº 806, 2º andar, bairro centro, Magé/RJ no horário de atendimento das 10h às 16h.

3.2. Nas inscrições realizadas pela internet, o candidato poderá acessar a modalidade do Serviço Família Acolhedora, no link referente ao Processo de Seleção Simplificada.

3.3. O Período de inscrições se iniciará 15 de outubro de 2022 e finalizará em 15 de novembro de 2022.

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA:

Estarão sendo disponibilizadas ao total 30 (trinta) vagas, dessas sendo 20 (dez) vagas para cadastro de serviço imediato, 10 (dez) vagas para cadastro reserva que ficarão no Banco de dados do Programa Família Acolhedora para futuras vacâncias que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1. Ser maior de 18 anos, sem restrição quanto ao sexo e ao estado civil;
- 5.2. Ser residente no município de Magé há mais de um ano;
- 5.3. Não ser habilitado em processo de habitação, nem estar inscrito no cadastro de adoção;
- 5.4. Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de drogas ilícitas ou substâncias semelhantes;
- 5.5. Ter a concordância dos demais membros da Família que convivem no mesmo domicílio, independente da idade;
- 5.6. Apresentar boas condições de saúde e mental;
- 5.7. Comprovar idoneidade moral, apresentar certidão de antecedentes criminais estadual e federal de todos os membros que residam no domicílio da Família Acolhedora;
- 5.8. Comprovar estabilidade financeira com meios financeiros para manutenção da residência e da família;
- 5.9. Possuir espaço adequado na residência para acolher a criança ou adolescente;
- 5.10. Participar das capacitações (inicial e continuada) bem como compareceras as reuniões e acatar as orientações da Equipe;
- 5.11. Parecer psicossocial favorável expedido pela Equipe interdisciplinar do Serviço Família Acolhedora e por outros profissionais da rede, a critério da equipe técnica, quando necessário;
- 5.12. Não manifestarem interesse por adoção.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 6.1. Pedido de inscrição para ser inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora assinado pela família requerente;
- 6.2. Ficha de cadastro;
- 6.3. Documento de identificação com foto, de todos os membros da família;
- 6.4. Certidão de nascimento ou casamento de todos membros da família;
- 6.5. Comprovante de residência recente, considera-se como recente a emissão com data não superior a 60 (sessenta dias);
- 6.6. Certidão negativa de antecedentes criminais, dos locais em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos, de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
- 6.7. Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
- 6.8. Certidão do INSS (no caso de benefício de prestação continuada);
- 6.9. Atestado médico que comprove a saúde física e mental dos responsáveis;
- 6.10. Declaração do banco ou comprovante que conste o número de agência e conta em nome do responsável.

Parágrafo Único- não se incluirá no serviço pessoa com vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral em nenhum grau, com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

7. RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA:

- 7.1. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estará referenciado ao órgão gestor da política municipal de Assistência Social;
- 7.2. Repassar para a família acolhedora o subsídio financeiro (bolsa-auxílio) no valor de 01 (um) salário-mínimo nacional vigente para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Lei Municipal Nº 2541 de 21 de novembro de 2020, Art. 27, § 1º.
- 7.3. No caso de acolhimento pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente o valor bolsa auxílio será proporcional ao número de acolhidos;

7.4. Em caso de crianças ou adolescentes com necessidades especiais, doenças graves transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em 50% do valor estabelecido.

7.5. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e Adolescente.

8. DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

- 8.1. Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se a prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente. Conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 8.2. Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- 8.3. Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família;
- 8.4. Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno a família de origem ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica.
- 8.5. Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência de forma formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

9. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL:

9.1. Os valores previstos no subitem 7.2 somente serão repassados após encaminhamento da criança / adolescente para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento de parceria, conforme, Art. 28 da Lei Municipal Nº 2541 de 21 de novembro de 2020.

10. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1. A seleção das famílias será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

10.2. **Primeira etapa** - Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificação da procedência, bem como os critérios estabelecidos nesse edital. Caso as famílias participantes não apresente os documentos em consonância com o exigido dentro do prazo legal, será desclassificada.

10.3. **Segunda etapa** - Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificar se as famílias inscritas com potencial acolhedor preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa, as famílias passarão por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias. Somente as famílias aprovadas na primeira etapa participarão deste processo.

10.4. **Terceira Etapa**-Processo de capacitação seguindo as orientações técnicas do serviço, as famílias receberão o acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre objetivos do serviço a diferenciação a manutenção e o desligamento.

10.5. **Quarta Etapa** – Processos de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos nos serviços:

§1º - a classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior.

§ 2º - a classificação em todas as etapas não assegura ao candidato o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 3º - A Família Acolhedora poderá acolher até 01 (uma) criança ou adolescente de cada vez, salvo grupos de Irmãos.

10.6. **Etapa final**- seleção das Famílias cadastradas

11. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO DAS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ACOLHEDORES:

11.1. A seleção priorizará características indispensáveis que deverão apresentar as famílias/indivíduos acolhedoras. A equipe técnica psicossocial do Programa Família Acolhedora definirá os indicadores para cada uma das características, relativas aos seguintes aspectos, para proceder com a habilitação:

- 11.1.1. Motivação que levou à solicitação da participação no serviço Família Acolhedora;
- 11.1.2. Disponibilidade de tempo para cuidar da criança ou do adolescente e para participar das ações do serviço;
- 11.1.3. Aceitação do serviço pelos demais membros da família;
- 11.1.4. Avaliação da condição socioeconômica da família/indivíduo;
- 11.1.5. Presença de distúrbios psiquiátricos ou de uso abusivo de substâncias psicoativas de qualquer membro da família;
- 11.1.6. Relações interfamiliares;
- 11.1.7. A disponibilidade da relação entre a família acolhedora pretende estabelecer com a família de origem;
- 11.1.8. Importância do sigilo sobre a história e a situação jurídica da criança ou do adolescente, para pessoas estranhas à família;
- 11.1.9. Eventuais diferenças culturais, de crenças religiosas e outras;
- 11.1.10. Postura da família frente a eventuais situações emergenciais de saúde ou mesmo em face de crianças ou adolescentes portadores de qualquer tipo de deficiência;
- 11.1.11. Espaço físico adequado para receber e acomodar crianças e/ou adolescentes;
- 11.1.12. Lista de preferências por características da criança e do adolescente.

12. CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES:

- 12.1. Crianças que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitam de proteção, sempre com determinação judicial.
- 12.2. As crianças e os adolescentes que serão inseridos nas famílias acolhedoras serão indicadas pelo Juiz da Infância e Juventude mediante guia de acolhimento.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMASDH
EDITAL N. 001/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA
13. DA CONVOCAÇÃO:

A convocação dos candidatos aptos para compor o Programa Família acolhedora se dará com a Assinatura do Termo de Adesão, após avaliação final da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

14. DA RESCISÃO DO CADASTRO:

14.1. A rescisão do acolhimento poderá ser realizada a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes: criança, família acolhedora, equipe técnica do serviço de acolhimento, ou ainda, conforme decisão judicial. Sendo necessária a assinatura de um Termo de Desligamento, disponível no Programa Família Acolhedora

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A família ou candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos especificados será eliminado do presente Edital;

15.2. Os candidatos aptos a serem convocados para acolhimento de crianças e

adolescentes poderão permanecer temporariamente com estes, no mínimo 03 meses e no máximo 18 meses, podendo desligamento a ser realizado a qualquer tempo, durante o período de vigência do processo seletivo.

15.3. A área de abrangência do processo seletivo é o território de Magé-RJ;

15.4. O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no Art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, implicam no desligamento da família do Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.5. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelos Gestores das respectivas pastas participantes do presente.

Magé-RJ, 30 de setembro de 2022.

Flavia Gomes da Silva Carneiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

IPMM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

PORTARIA Nº 0022/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do processo nº. 0006631-72.2017.8.19.0029;

Considerando r. Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 14, conforme o processo nº 36528/21.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 36528/2021, **Revisão de Proventos de Pensão** ao Sr. **ODILIO DE CARVALHO**, matrícula nº. **991558**, CPF nº 349.XXX.XXX-87, esposo da servidora aposentada, falecida, Srª. **ILZA MARIA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **997306**, Professor II, letra "J", com proventos equiparados aos do Professor I, letra "J", na forma do art. 35 da Lei Municipal nº. 1642/04, com fundamento legal disposto no art. 40, §7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº. 1833/07, *com paridade*, e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 2.543,33 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/2013/Lei Municipal nº. 2462/2019; R\$ 813,87 (32% anuênio) – Lei Municipal nº 2322/2016.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 3.357,20 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0023/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. parecer, às fls. 13 e 37, disposto no processo nº 28447/2020;

Considerando Ofício PRS/SSE/CGC 23141/2022, datado de 29/08/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, *face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº 222.259-7/2022, para fins da fundamentação legal de ato concessório de Pensão Vitalícia.*

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1030/2021, atinente ao ato concessório de pensão Vitalícia a beneficiária, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 28447/2020, **Pensão Vitalícia** a Srª **IVANYR ANTUNES DOS REIS SANTOS TEJADAS**, CPF nº XXX.088.597-XX, viúva do extinto servidor **GELSON REBELLO TEJADAS**, matrícula 990200, **Vigia (Aposentado)**, em conformidade com o inciso I Art. 8º da Lei nº 1.833/2007 c/c Art. 262, da Lei Municipal nº 1054/1991, e com proventos fixados como demonstrado abaixo com paridade, com efeito a partir da data do óbito em 30 de

novembro de 2020. **PROVENTOS DE PENSÃO**

COMPLEMENTO SALARIAL

INSALUBRIDADE 20%

ADICIONAL NOTURNO

HORA EXTRA INCORPORAÇÃO R\$ 989,57 (Salário recebido pelo servidor inativo)

R\$ 110,43 (Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal de 1988)

R\$ 153,21

R\$ 83,38

R\$ 239,01 **Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.575,60 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**

MAGÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0024/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. parecer, às fls. 26/27 e 54, disposto no processo nº 9604/2022;

Considerando Ofício PRS/SSE/CGC 21615/2022, datado de 11/0/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, *face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº 219.619-8/2022, para fins da fundamentação legal de ato concessório de Pensão Vitalícia.*

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0007/2022, atinente ao ato concessório de pensão Vitalícia a beneficiária, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 9604/2022, **Pensão Vitalícia** à Srª. **APARECIDA ALVES DA PENHA**, CPF nº XXX.102.337-XX, esposa do servidor falecido **JOSÉ ANTONIO XAVIER DA PENHA**, matrícula nº **997387**, Fiscal de Tributos, nível VI, letra "J" (aposentado), com fundamento legal disposto no art. 12, §1º e art. 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, *com paridade* e proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito, ou seja, 22 de março de 2022.

R\$ 1.772,54 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 3.500,00 (produtividade fiscal) – Lei Municipal nº 2039/09 c/c Decreto Municipal nº 2531/10;

R\$ 531,76 (30% gratificação fiscal) – Lei Municipal nº 112/70.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 5.804,30 (cinco mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos).

MAGÉ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



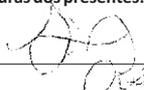
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada aos
2 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião do Instituto de Previdência, situada na
3 Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do
4 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO DIA: 1. Leitura e**
5 **aprovação da Ata anterior; 2. Regimento Interno do IPMM; 3. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às
6 10h30min, o Senhor Armando T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a
7 presença de todos e iniciou os trabalhos. **Item 1:** Foi feita a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade.
8 Quanto ao **item 2**, o Presidente perguntou aos membros presentes, se tinham analisado a minuta do Regimento
9 Interno. Foi deliberado pelos Conselheiros por unanimidade pelo encaminhamento do Regimento Interno ao setor
10 jurídico do Instituto para parecer; Passado então ao **item 3** (assunto diversos), o Presidente comunicou a todos os
11 presentes que a Prefeitura de Magé realizou o parcelamento de débitos previdenciários existentes com o RPPS em
12 240 (duzentos e quarenta) vezes. E que com isso iria começar a ser creditado na conta bancária do IPMM, gerando
13 saldos positivos futuros. O Conselheiro João Batista então orientou da necessidade de ter no IPMM cópia desses
14 processos de parcelamento. O Presidente perguntou ao Conselheiro João Batista se havia trago dos cópia
15 comprovantes de depósito da contribuição patronal da Câmara Municipal de Magé — CMM, vez que já havia
16 solicitado através de ofício anteriormente. Sendo respondido que não, vez que dependia de outro setor. Mas que
17 entendia ter sido pago, sugerido a conferência no extrato bancário. O Presidente então informou a todos que já
18 havia encaminhado expediente ao Banco do Brasil solicitando, não tendo resposta até aquela data. E que também
19 havia encaminhado ofício a Prefeitura de Magé solicitando a substituição da Conselheira Tanise conforme deliberado
20 na reunião passada. Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente
21 deu por encerrado a reunião, às 11h10min. Eu, _____, Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e
22 pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 09 de agosto de
23 2022.

- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36

Assinaturas dos presentes:

- 1. 
- 2. 
- 3. 
- 4. _____
- 5. _____
- 6. _____
- 7. _____
- 8. _____
- 9. _____
- 10. _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 417/2022

PROCESSO: 5538/2022

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2022

PARTES: O Município de Magé e R Simbra Distribuidora Construções e Reformas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem, pavimentação e urbanização no bairro Jardim Nova Marília – Sub-bairro Cantão – 1º distrito de Magé

VALOR: R\$ 6.435.856,85 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 28/09/2022

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 418/2022

PROCESSO: 10161/2022

MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços externa nº 003/2022

PARTES: O Município de Magé e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de robótica

VALOR: 1.375.640,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 30/09/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALDEMAR ÁBILA

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 121/2022

PROCESSO: 33096/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 073/2021

PARTES: O Município de Magé e Polierg Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de aumento do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de material do contrato inicial originário nº 121/2022, que tem por finalidade a aquisição de aduelas de concreto (galeria) para serviço de drenagem; aquisição de tubo pead PE 80/100, PN-4, fabricado conforme ISO 4427, de= "1.200mm"; aquisição de tubo estruturado de PVC perfilado, moldado in loco "1.200 mm", "2.000 mm" e "3.000mm" para águas pluviais, inclusive juntas para drenagem pluvial

VALOR: R\$ 313.538,75 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 27/09/2021

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RAUL BORGES JUNIOR

POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, o **REAGENDAMENTO** da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), LEI FEDERAL Nº 11947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, inicialmente marcado para o dia 28/10/2022 ÀS 10:00 HORAS, **está sendo REAGENDADO** para:

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ O DIA 24/10/2022 ÀS 16:00 HORAS

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DIA 31/10/2022 ÀS 10:00 HORAS

O REAGENDAMENTO do CERTAME se dá em virtude do FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Magé, 30 de setembro de 2022.

ALINE DE PAULA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo o Ato ADESÃO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10-A /2021 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ROBÓTICA, para contratação da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **79.788.766/0015-38** com sede na Av. Coronel Antônio, Nº 6031 Galpão 02, Bairro Nova Lima – Cidade de Campos Grande/MS no valor de **R\$ 1.375.640,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)**, para atender à solicitação para atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, §7º do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 16 de agosto de 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

Processo nº 5.538/2022

Data: ____ / ____ / ____

Fls.: _____

Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM NOVA MARÍLIA – SUB BAIRRO CANTÃO – 1º DISTRITO DE MAGÉ** à empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº **09.121.931/0001-12**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 6.435.856,85 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavo)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 22 de Setembro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matrícula 361.368

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 247/2022
Data: 04/01/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 7.395/2022
Data: 15/03/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de DISPENSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA**, formalizado através do Processo Administrativo nº 247/2022, **Dispensa Comum nº 048/2022**, em favor da empresa **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 24.550.559/0001-53**, com sede na Rua Aleixo Netto, nº 322, Sala 704, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29.056-100, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 26 de setembro de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 363.120Rua Pio XII, Nº 35 - Centro, Magé - RJ, 25901-550
saude@mage.rj.gov.br - Tel (21) 2739-8664**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MODELO SAVEIRO ROBUST CS 1.6, ANO/MODELO 2022/2023**, formalizado através do processo administrativo nº 7.395/2022, **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**, em favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, S/Nº, KM 23,5, Demarchi, São Bernardo do Campo, SP, CEP. 09.823-901, no valor de **R\$ 964.980,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Magé, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula 361.368ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVELESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 2450/2022
Data: 31/01/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 7.395/2022
Data: 15/03/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA**, formalizado através do processo administrativo nº 2.450/2022, **Dispensa Comum nº 049/2022** em favor da empresa **FABIANA MOREIRA FLORENCIO, CNPJ 22.584.664/0001-88**, situada na Rua João Paulo I, nº 103, Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP. 88.133-305, no valor de **R\$ 4.473,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé/RJ, 30 de setembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 2172/2022Rua Pio XII, Nº 35 - Centro, Magé - RJ, 25901-550
saude@mage.rj.gov.br - Tel (21) 2739-8664**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MODELO SAVEIRO ROBUST CS 1.6, ANO/MODELO 2022/2023**, formalizado através do processo administrativo nº 7.395/2022, **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**, em favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, S/Nº, KM 23,5, Demarchi, São Bernardo do Campo, SP, CEP. 09.823-901, no valor de **R\$ 160.830,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Magé, 29 de setembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Sustentável
Portaria nº 2172/2022


CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA DIRETORA	
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
VEREADORES	
ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
MARCOS ANDRE DA SILVA	TITA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS-NINA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK FERREIRA